SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1866

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL – N° 002/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio dos Municípiosdo Sertão de Itaparica e Moxotó - COMSIM, devidamente autorizada pela Portaria N° 04/2017, torna público para conhecimento dos interessados à abertura do Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Nº 002/2017, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica – SISAB, com o uso do Prontuário Eletrônico Do Cidadão – PEC AB, como instrumento de envio de informações para o SISAB, em ambientes "Web (Internet) - Data Center" aplicado à necessidade pontual da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Sessão de Abertura: 21/07/2017 às 13:00 horas (Horário Local). Local: sede do COMSIM, situada na Rua 15 de Novembro, 385 (Ponto Cidadão), Sala 05 – Centro, Floresta - PE, no setor de Divisão de Compras/Licitação. Retirada do Edital: O edital encontra-se disponível na sede do COMSIM, no horário das 08:00 às 14:00 horas, trazendo uma mídia para disponibilização ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: cpl.comsim@gmail.com , após o devido preenchimento do recibo com dados da empresa interessada. Tel.: (87) 3877-1272.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Floresta, 03 de julho de 2017.

RÔMULO LEÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:37420083

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O **Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM/CONSÓRCIO,** por intermédio de sua Presidente, a Sra. Lucineide Almeida Reino, informa aos interessados que, está **SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO** o Processo Licitatório nº 05/2017, Chamamento Público nº 04/2017, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica da área de saúde para prestação de serviços de especialidades médicas, enfermagem, enfermagem obstétricas/obstetriz, multiprofissionais, dentre outros procedimentos na área de saúde, conforme tabela de procedimento constante do anexo i deste edital, bem como de unidades móveis para prestação de serviços referente ao procedimentos de diagnósticos por imagem, para atender as necessidades dos municípios consorciados, para que sejam feitas correções devidas e posteriormente dado prosseguimento ao procedimento licitatório.
Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas no endereço acima do CONSORCIO, das 08:00 as 14:00, pelo telefone 87-3761 -7841, ou pelo e-mail:
consorciocodeam.pe@gmail.com .

Garanhuns-PE, 03 de julho de 2017.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Presidente
CODEAM/ Consórcio

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8AFD73C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 003/2017
Dispensa de Licitação Nº 002/2017
Contrato nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONTRATADO: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 15.161.670/0001-67
OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis e Materiais de Uso Médicos Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hopitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviços

de Atendimento Móvel SAMU, Serviços de Atendimento Domiciliar SAB e o Centro de Atenção Psicosocial (CAPS).
VALOR GLOBAL: Materiais Médico Hospitalar R$ 99.217,17 (Noventa e nove mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos); Medicamentos Gerais R$ 91.773,19 (Noventa e um mil setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos) e Farmácia Básica R$ 116.510,00 (Cento e dezesseis mil quinhentos e dez reais),
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2017.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:8F91C1FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 003/2017
Dispensa de Licitação Nº 002/2017
Contrato nº 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONTRATADO: KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.475.796/0001-55
OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Controlados, Injetáveis e Materiais de Uso Médicos Hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo A. Oliveira, Serviços de Atendimento Móvel SAMU, Serviços de Atendimento domiciliar SAB e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)..
VALOR GLOBAL R$ 10.932,40 (dez mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2017.

Ilha de Itamaracá, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1D5041BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 032/2017. Processo N°: 055/2017. Inexigibilidade N°: 005/2017. CPL. Apresentação artística da cantora **HOZANA NASCIMENTO** a ser realizado nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, que se realizará no dia 24 de junho de 2017, neste município, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **Contratada:** CENTRO DE CULTURA POPULAR VIVA ARTE. CNPJ: 00.774.961/0001-53. Valor: R$ 4.000,00.

Abreu e Lima, 03/07/2017

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:7D84B43E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 033/2017. Processo N°: 056/2017. Inexigibilidade N°: 006/2017. CPL. Apresentação artística do **FORRÓ SEM CHINELO** a ser realizado nos festejos juninos de Abreu e Lima 2017, que se realizará no dia 23 de junho de 2017, neste município, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **Contratada: SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP**. CNPJ: **13.485.518/0001-04**. Valor: R$ 3.000,00.

Abreu e Lima, 03/07/2017

MARCO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:4C6F8B0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2017

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de Material, Instrumental e Insumos Odontológicos e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Abreu e Lima, em quantidades estimadas, conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Edital. Tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital, fica adiada **SINE DIE**, a data de abertura do Pregão em epígrafe. A nova data do certame será publicada posteriormente. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 03/07/2017.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:47022894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Processo Nº: 003/2017. Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2017, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES. E adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.884.446/0001-99, pelo valor de R$193.736,00.

Afogados da Ingazeira, 07 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:39E8D50A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira torna publico o extrato de contrato referente ao Processo Nº: 003/2017, Pregão Presencial Nº 00003/2017, tendo como objeto. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES. **Contrato Nº: 00009/2017**. Contratado: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.884.446/0001-99. Valor R$193.736,00. Vigência: de 07/02/2017 a 07/02/2018.

Afogados da Ingazeira, 07 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9B0AFF01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Processo Nº: 004/2017. Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2017, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO E CAPS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. E adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 28: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$ 36.707,25 Item 31: GENECLEIDE MARQUES CARVALHO FERREIRA. CNPJ: 13.626.552/0001-51, pelo valor de R$ 8.964,00 Itens 14, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 11.400.020/0001-76, pelo valor de R$ 29.581,50.

Afogados da Ingazeira, 09 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:30A31FFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira torna publico o extrato de contrato referente ao Processo Nº: 004/2017, Pregão Presencial Nº 00004/2017, tendo como objeto. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO E CAPS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. **Contrato Nº: 00020/2017** - Contratado: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$ 36.707,25. **Contrato Nº: 00021/2017** - Contratado: GENECLEIDE MARQUES CARVALHO FERREIRA. CNPJ: 13.626.552/0001-51. Valor R$ 8.964,00. **Contrato Nº: 00022/2017** - Contratado: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 11.400.020/0001-76. Valor R$ 29.581,50. Vigência: de 09/02/2017 a 09/02/2018.

Afogados da Ingazeira, 09 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:B7B6360C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Processo Nº: 005/2017. Pregão Presencial Nº 00005/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. E adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$ 55.479,00 Itens 8, 9, 10, 16, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 11.400.020/0001-76, pelo valor de R$ 86.587,60.

Afogados da Ingazeira, 09 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:60F615D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira torna publico o extrato de contrato referente ao Processo Nº: 005/2017, Pregão Presencial Nº 00005/2017, tendo como objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. **Contrato Nº: 00023/2017** - Contratado: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$ 55.479,00. **Contrato Nº: 00024/2017** - Contratado: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 11.400.020/0001-76. Valor R$ 86.587,60. Vigência: de 09/02/2017 a 09/02/2018.

Afogados da Ingazeira, 09 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3B6F15C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

Processo Nº: 006/2017. Pregão Presencial Nº 00006/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. E adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 70, 71, 73, 74, 77, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90: ANICETO BRITO E BRITO LTDA. CNPJ: 07.254.499/0001-02, pelo valor de R$ 46.969,00 Item 43: DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA. CNPJ: 20.928.674/0001-68, pelo valor de R$ 13.500,00 Itens 1, 3, 4, 23, 34, 47, 57, 58, 62, 66, 67, 68, 69, 72, 75, 76, 80, 81, 82, 86: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP. CNPJ: 08.366.976/0001-94, pelo valor de R$ 25.506,50 Itens 5, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 31, 32, 39, 42, 45, 61, 63, 64, 65, 79:

FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$ 14.855,50.

Afogados da Ingazeira, 16 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6D6D90F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira torna publico o extrato de contrato referente ao Processo Nº: 002/2017, Pregão Presencial Nº 00002/2017, tendo como objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. **Contrato Nº: 00025/2017** - Contratado: ANICETO BRITO E BRITO LTDA. CNPJ: 07.254.499/0001-02. Valor R$ 46.969,00. **Contrato Nº: 00026/2017** - Contratado: DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA. CNPJ: 20.928.674/0001-68. Valor R$ 13.500,00. **Contrato Nº: 00027/2017** - Contratado: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP. CNPJ: 08.366.976/0001-94. Valor R$ 25.506,50. **Contrato Nº: 00028/2017** - Contratado: FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$ 14.855,50. Vigência: de 16/02/2017 a 16/02/2018.

Afogados da Ingazeira, 16 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:15B35437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

Processo Nº: 007/2017. Pregão Presencial Nº 00007/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00007/2017: **Licitação Deserta**. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA.

Afogados da Ingazeira, 13 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AFC997CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00007/2017. Processo Nº: 007/2017. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA. Justificativa: **Licitação Deserta**.

Afogados da Ingazeira, 13 de fevereiro de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7FE4A779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Processo Nº: 008/2017. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2017, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL. E adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 131: CENTRO DE ANALISES CLINICAS Mª. DO CARMO LTDA. CNPJ: 10.477.615/0001-67, pelo valor de R$ 426.831,84 Itens 5, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 137, 138: INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA - ME. CNPJ: 04.924.231/0001-42, pelo valor de R$ 255.950,40 Itens 1, 2, 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 132, 133, 134, 135, 136, 139: J MOURA SOARES LTADA S/C. CNPJ: 11.469.145/0001-52, pelo valor de R$ 2.947.417,20 Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 69, 70: MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 10.725.652/0001-47, pelo valor de R$ 842.400,00.

Afogados da Ingazeira, 09 de março de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:D2EA4FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira torna publico o extrato de contrato referente ao Processo Nº: 007/2017, Pregão Presencial Nº 00007/2017, tendo como objeto. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE EDITAL. **Contrato Nº: 00029/2017** - Contratado: CENTRO DE ANALISES CLINICAS Mª. DO CARMO LTDA. CNPJ: 10.477.615/0001-67. Valor R$ 426.831,84. **Contrato Nº: 00030/2017** - Contratado: INSTITUTO DE OLHOS DR. JEOVÁ RAIMUNDO LTDA - ME. CNPJ: 04.924.231/0001-42. Valor R$ 255.950,40. **Contrato Nº: 00031/2017**. Contratado: J MOURA SOARES LTADA S/C. CNPJ: 11.469.145/0001-52. Valor R$ 2.947.417,20. **Contrato Nº: 00032/2017** - Contratado: MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 10.725.652/0001-47. Valor R$ 842.400,00. Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2018.

Afogados da Ingazeira, 09 de março de 2017.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:77329C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017

ERRATA
Processo Licitatório n° 082/2017, Pregão Presencial n° 056/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/1002, com sessão em 13/07/2017 às 15h00min. Onde se lê, aquisição de 01 (um), leia-se aquisição de 02 (dois) tratores de pneu, tração 4x4, motor DIESEL, potência mínima 75cv, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Afrânio/PE, conforme contrato de repasse n.º 833451/2016 / MAPA / CAIXA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O edital encontra-se disponível na Sala da Licitação, situada na Rua Afrânio de Melo Franco, n.º 39, bairro Centro, Afrânio/PE, CEP: 56.360-000.

Afrânio/PE, 03 de Junho de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:D64FF591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA –PE. EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 070/2017

CONTRATO Nº. 070/2017. **VIGÊNCIA**: 28/03/2017 a 28/12/207. **OBJETO**: locação de imóvel localizado na Rua João Hilário Pereira de Lira n° 132– Aliança – PE**,** destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação**. DATA DA RECISÃO:** 31/05/2017**. CONTRATADA**: Maria do Socorro do Nascimento Cunha – CPF: 332.811.494-72.

Aliança, 03 de julho de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9FDE0779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES

Processo Nº: 009/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 005/2017
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho.
Através do presente convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 06/07/2017 às 09:00 horas. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Saúde situada na Rua Siqueira Campos, n° 286, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Altinho, 03 de julho de 2017.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:CB48A4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO PORTARIA N° 398/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.. 1º - Prorrogar a cessão dos servidores municipais: **CÍCERO ROBERTO ALVES, EDILEUSA SOARES MENDES, JOSÉ ANTÔNIO SOBRAL, MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE AMORIM OLIVEIRA e JOSÉ WANDERLEY DA SILVA**, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para o exercício 2017, com ônus para esta Prefeitura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:E202E6AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 COM RESERVA DE COTA

Processo Nº 045/2017. Pregão Presencial Nº 011/2017. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, POR LOTE, DE PÃO, PRODUTOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRODUTOS PROCESSADOS E INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ALICE BATISTA DOS ANJOS – HABA,** conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 214.921,44 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo Lote I – Pão R$ 8.397,00 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais); Lote II – Produtos Perecíveis R$ 32.866,83 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais); Lote III – Produtos Processados R$ 51.012,45 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) e Lote IV – Produtos Industrializados R$ 79.169,67 (setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Data e local da Sessão de Abertura: **14/07/2017** às **9:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 03.07.2017

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:58FB8253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 001/2017

A Prefeita do município de Arcoverde, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, e com fundamento no inciso XIII, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a dispensa de licitação nº 001/2017. objeto: Contratação de empresa especializada para implementação dos processos avaliativos diagnostico de aprendizagem em língua portuguesa (leitura e interpretação de textos; produção de textos), e matemática, sendo implementação aos alunos. Contratada: IQE - INSTITUTO QUALIDADE NO ENSINO, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 00.000.633/0002-80. Valor de ***R$ 182.796,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais)****.*

Arcoverde 26 de Maio de 2017

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:14AAE7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 010/2017, PROCESSO LICITATORIO PM A Nº 039/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 010/2017, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 027/2017. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível para atender veículos do gabinete da Prefeita, quando em viagens, para tratar assuntos nos diversos órgão com sede na capital do Estado PE, por um período de 12 (Doze) meses. *Valor estimado R$ 115.80,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais). Abertura: 14/07/17, às 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

MARIA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7F7F917D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2017 - Processo Nº: 029/2017. CPL. Serviços. Objeto: Contratação dos serviços de abastecimento de água em carro pipa em caráter emergencial. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV Lei 8.666/93. CONTRATADO: EDSON NALDIMAR DE ASSUNÇÃO - CPF: 044.171.214 - 27. Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Belém de Maria/PE, 31/05/2017.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:34544599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2017 - Processo Nº: 030/2017. CPL. Serviços. Objeto: Contratação emergencial deempresa para locação de caçambas e máquinas para limpeza das ruas do município de Belém de Maria/PE, em virtude das fortes chuvas e enchentes que assolaram o município de Belém de Maria/PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV Lei 8.666/93. CONTRATADA: LOJA IDEAL CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP - CNPJ: 12.811.467/0001-09. VALOR: 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Belém de Maria/PE, 31/05/2017.

ROLPH EBER CASALE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:222C3D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 011/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017.

Compra. Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de 3.560 litros de gasolina comum para fazer face às necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Belo Jardim, ou que se encontrem à sua disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 05 (cinco) meses, conforme especificações constantes do ANEXO I**.** Valor: para o ITEM ÚNICO - R$ 13.065,20. Data e local da sessão de abertura: 19/07/2017 às 09:00h. Sede da Câmara de Belo Jardim, sito à Praça Amélia Soares Paes, s/n, Centro, Belo Jardim. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim - PE, 03 de julho de 2017.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Pregoeiro.(*)

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:6434640C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE
PROCESSO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 022/2017. CPL Pregão Nº 013/2017. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Valor máximo estimado: R$ 735.363,18 (setecentos e

trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 17/07/2017 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 03 de julho de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:8665157B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
PROCESSO Nº 048/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº: 048/2017. CPL Pregão Nº 021/2017. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em botijão, e aquisição de vasilhames para armazenamento de água, para atender as necessidades nas diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Valor máximo estimado: R$ 29.822,70 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 17/07/2017 às 14:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 03 de julho de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A02875E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

Objeto: contratação dos serviços transporte escolar de alunos das Unidades Escolares do Município. Sofreu alteração no item 8.3 [...], sendo desclassificadas as propostas: [...] c) Que apresentarem preços para mais de um item. Alteração para 8.3[...], sendo desclassificadas as propostas: c) Que apresentarem preços para mais de dois itens. Licitação modalidade Pregão Presencial, abertura às 10:00 horas do dia 14/07/2017, o restante do Edital permanece inalterado.

Brejinho (PE), em 30/06/2017.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:F79709CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Processo 47/2017. TP 02/2017. Obra. 2 ª (Segunda chamada) para contratação da execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Vila de Fátima, com aplicação de recursos financeiros transferidos pela União como objeto do Contrato de Repasse n.º. 826208/2015/Min. dos Esportes - Proc n.º. 2692.1028261/2015, firmado com a CEF. Valor: R$ 852.281,07 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos), Data e Local da Sessão: 20/07/2017 às 09:00h. R. Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Visita responsável técnico local da obra: Entre os dias 10 à 14 e nos dias 17 à 19/07/2017.

Brejinho (PE), 03/7/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:E149252D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA EDITAL - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO CONVOCADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 004/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal; da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público a retificação do Resultado Preliminar da Análise dos Documentos de Comprovação dos Requisitos de Admissão apresentados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Edital de Convocação n.º. 004/2017 para tal fim, sendo eles:

I) **Cargo: ODONTÓLOGO**

Nome	Resultado
Rita de Cassia Cordeiro Pereira de Araujo	Classificação 004 – Não compareceu

II) **Cargo: FISIOTERAPEUTA**

Nome	Resultado
Alani Justino de Oliveira	Apto

Brejinho (PE), em 03 de julho do ano de 2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:37CAEDEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
ADESÃO a ata de registro de preços
Processo administrativo nº 001/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2017 - Pregão Presencial nº 005/2017 do FUNDO MUNICIPAL DE ITAIBA – PE, que tem como Objeto: que tem por objeto a aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamento do CAPS, correlatos para o hospital e Secretaria de Saúde, material de consumo para o laboratório, material de consumo saúde bucal, materiais de RAIO X, materiais instrumentais para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde deste município, O seu Secretario de Saúde torna público que aderiu a ATA supra citada, em 16 de Junho de 2017, onde tem como contratada a Empresa CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ N° 00.236.193/0001-84, para assim atender as necessidades do Órgão acima citados. Duvidas e maiores informações, cópias do Processo acima disponível na CPL deste Município situada a Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE 26 de junho de 201,

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretario de Saude.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:518811E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 260, DE 25 DE MAIO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 75ª **Reunião Extraordinária** da Gestão **2017/2020**, realizada em 25 de Maio de 2017, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

a) Considerando que o Plano Plus Anual (PPA) é um plano de diretriz orçamentária com duraçaõ de 4 (quatro) anos de gestão;
b) Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma revisão anual do PPA;
c) Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) é para exercício e execução do ano de 2017;
d) Considerando que a matéria foi distribuida impressa para os conselheiros no período de 15(quinze) dias antes da apresentação;
e) Considerando que a 75ª Reunião Extraordinária foi realizada no dia 25 de Maio do ano em curso na Sede do Conselho Municipal de Saúde (CMS), na qual foi apresentada a LOA pel Secretaria Municipal de Saúde aos conselheiros;
f) Considerando que os conselheiros analisaram a apresentaçaõ dos tecnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
g) Considerando que os conselheiros levantaram questionamentos em relação a LOA, que foram esclarecidos pelos membros da Sceretaria Municipal de Saúde de maneira pedagogica e de fácil compreensão;
h) Considerando que os conselheiros foram contemplados com os esclarecimentos da Secretaria Municipal de Saúde pela sua transparência e verdade.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2017 com 12 (doze) votos a favor, 2 (dois) votos contra dos seguintes conselheiros: Márcio Alexandre de Morais – Representante da Associação dos Amigos Deficientes do Cabo (AADC) – Segmento usuário e Josias Gomes da Silva Filho – Representante da Associação dos Moradores da Vila Jaqueira – Segmento usuário e nenhuma abstenção.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação Diario Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Maio de 2017.

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS
Cabo

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4BE4E78F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 104/2017. DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A LUIZA MARIA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a LUIZA MARIA DA SILVA, Merendeira, nível 5, faixa I, matrícula nº 2457, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Marques do Recife** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB8126DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 105/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A TEREZA CRISTINA WANDERLEY GOMES DE BARROS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a TEREZA CRISTINA WANDERLEY GOMES DE BARROS, médica , Faixa VIII-A, Nível 2, matrícula 30.309, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, maternidade Pe Geraldo Leite Bastos, os termos do art.40,§1º,inciso III, alínea ”a”., CF com redação dada pela EC 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9103F371

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 106/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A SEVERINO ARLINDO DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SEVERINO ARLINDO DA SILVA, Motorista, faixa VII, Nível 5, matrícula 3050, lotado no Gabinete Secretaria Mun de C Reg e Ser. Público, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7906400

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 107/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA DA COSTA SOARES

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DA COSTA SOARES, Servente, Faixa I, Nível 5, matrícula 2377, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5BCC17C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 108/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A LUCIA ALVES DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a LUCIA ALVES DA SILVA, Telefonista, Faixa III, Nível 5, matrícula 2700, lotada na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5DBA6DF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 109/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A EDNA REIS MAIA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a EDNA REIS MAIA, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 3111, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:224E4334

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 110/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A ROSÂNGELA FIGUEIRÊDO DE BRITO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROSÂNGELA FIGUEIRÊDO DE BRITO, Auxiliar de Contabilidade, Faixa II, Nível 5, matrícula 2628, lotada na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AEA222A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 111/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A ANTONIO FERNANDO AMARINS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ANTONIO FERNANDO AMARINS, Motorista diarista, faixa VII, Nível 5, matrícula 1211, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9FCB494F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 112/2017. DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A ZULEIDE DE LOURDES DE OLIVEIRA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ZULEIDE DE LOURDES DE OLIVEIRA, Zeladora, nível 5, faixa I, matrícula nº 909700, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, CAIC- Prefeito José Alberto de Lima** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
.
Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:60C92ED9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 113/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ALDAMARE MARIA DA SILVA SANTOS, Professor II, nível 2 faixa NEP 10, matrícula nº 2459, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Jason Brandão, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C3570E63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 114/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A IVANEIDE RAMOS DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a IVANEIDE RAMOS DOS SANTOS, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 2966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Renato Paulo de Sena, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B0708DF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 115/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A ELDA DE MELO MESQUITA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ELDA DE MELO MESQUITA, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 3356, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Lucia Ferreira Soares, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1980BE91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 116//2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A LUCIENE SABINO DOS SANTOS SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LUCIENE SABINO DOS SANTOS SILVA, Professor II, nível 2 faixa NEP 7, matrícula nº 90316, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Pantaleão Dutra Jr, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4BAED34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 117/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA, Professora I, nível 2, faixa NLP 8, matrícula nº 2918, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Maria Thamar L da Fon, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B19964E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 118/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A ERICA ROSA DA SILVA OLIVEIRA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ERICA ROSA DA SILVA OLIVEIRA, Professor II, nível 2 faixa NEP 7, matrícula nº 90093, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Maria José Paiva, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82298D02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 119/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A MARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARLEIDE CRISTINA DOS SANTOS, Professora I, nível 2, faixa NLP 10, matrícula nº 1552, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Maria De Fatima Barro, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9C931883

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 120/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 90.117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Desembargador João Paes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:37F58290

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 121/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA DA CONCEIÇÃO MAURÍCIO PIMENTEL

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DA CONCEIÇÃO MAURÍCIO PIMENTEL, Professora I, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 1877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Evandro Cavalcanti, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7C98776A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 122//2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A ZIRTAEBE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ZIRTAEBE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Professora II, nível 1, faixa NLP 7, matrícula nº 3981, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Rufino de Araújo**,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:723869DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 123//2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A GEANETE MARIA TAVARES TORRES

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a GEANETE MARIA TAVARES TORRES, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 3323, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, cedida ao Estado de Pernambuco, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1DD2BB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 124//2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA DO CARMO FERREIRA AMÂNCIO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DO CARMO FERREIRA AMÂNCIO, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº 4275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Profª. Vicência Conceição nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC22EE30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 125/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A VÂNIA CRISTINA CASTANHA DE MELO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a VÂNIA CRISTINA CASTANHA DE MELO, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 2914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Monteiro Lobato, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F4DC9F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 126/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A EDINETE MARIA DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EDINETE MARIA DOS SANTOS, Professora I, nível 2 faixa NLP 9, matrícula nº 2951, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Eudes Sobral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FAC5D026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 127//2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDE APOSENTADORIA A MARIA BERNADETE NEVES DOS SANTOS CAVALCANTE

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA BERNADETE NEVES DOS SANTOS CAVALCANTE, Professora II, nível 1, faixa NLP 10, matrícula nº 2314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Aristeu Figueiredo, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4A09B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais – **Processo Administrativo:** Nº 090/2017 – **Processo Licitatório:** Nº 049/PMCSA – SMPROS/2017 – **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 041/PMCSA-SMPROS/2017 – **Tramitação**: 2ª CPL – **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas, de interesse da Secretaria Municipal de Programas Sociais, comunica que, após toda a tramitação de análise das amostras dos produtos que compõem as cestas básicas, objeto do certame em epígrafe, restam aprovadas as mesmas, pela Secretaria Demandante. Assim sendo o Pregoeiro declara VENCEDORA a empresa MSM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP da cota reservada pelo valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) e a empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP da cota ampla pelo valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais)

Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2017

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D69D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Define as escolas classificadas como "Escolas de Difícil Acesso", enquadrando-as nos seus respectivos níveis.

A **Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no incisos II e IV do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, no Artigo 64 da Lei nº 2.280/2005 e no Decreto nº 1.566 de 15 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Definir as Escolas da Rede Municipal abaixo relacionadas, considerando o Difícil Acesso em seus respectivos níveis.

I - Escolas de "Difícil Acesso" **Nível 1** :

Gratificação	Escola	Local	Regional
20% (Vinte por cento)	Armínio da Paz	Vila Armínio da Paz	01
	Armínio Guilherme	Alto da Saudade – Bairro São Francisco	01
	Nossa Senhora de Fátima	Cruzeiro	01
	Professora Celma Barros Cabral	Charnequinha	01
	Centro de Educação Infantil - CEI	Charnequinha	01
	Creche Municipal lar da Criança	Charnequinha	01
	Santo Antônio	Alto da Bela Vista	01
	Aníbal Cardoso	Engenho Algodoais	02
	José Rufino de Araújo	Mangueirinha – Praia de Gaibu	02
	Wolnei da Costa Machado	Enseada dos Corais	02
	Vicente Yañez Pinzón	Nazaré	02
	José Clarindo Gomes	Engenho Santo Estevão	03
	Centro de Educação Infantil - CEI	Engenho Santo Estevão	03
	Dr. João Lopes	Usina Bom Jesus	03
	Administrador Manoel Victor	Alto dos Índios	03
	Amaro Pê Cavalcante	Engenho Castelo	04
	José Cisneiro Cavalcante	Engenho Utinga de Cima	04
	Ministro André Cavalcanti	Usina Mercês	04
	Anexo da Escola Prof. Pantaleão D. Junior	Alto do Novo Horizonte	04
	Aristheu Figueiredo	Charneca	04
	Ver. João Ciríaco da silva	Charneca	04
	Centro de Educação Infantil- CEI - 1	Charneca	04

II - Escolas de "Difícil Acesso" **Nível 2** :

Gratificação	Escola	Local	Regional
35% (Trinta e cinco por cento)	Padre Henrique Vieira	Engenho Trapiche	01
	Prof. José Joaquim de Oliveira	Engenho Novo	01
	Dr. Humberto da Costa	Engenho Pau Santo	03
	Júlio Carneiro Maranhão	Engenho Liberdade	03
	Engenho Matas	Engenho Matas	03
	Dr. Fernando, de Albuquerque Maranhão	Engenho Pantorra	04

III - Escolas de "Difícil Acesso" **Nível 3** :

Gratificação	Escola	Local	Regional
50% (Cinquenta por Cento)	Marquês do Recife	Juçaral	04
	Ver. José Cassimiro	Engenho Mupan	04
	José Plech Fernandes	Engenho Massuassuzinho	04
	Professora Maria Sussuarana Lages	Engenho Pimentel	04
	Professor Rosinaldo Barbosa	Engenho Estivas	04
	Joaquim de Souza Leão	Engenho Sacambu	04
	Prefeito João Batista Ferreira	Engenho Coimbra	03
	Dr. Eudes Sobral	Engenho São Salvador	04
	Ver. Gilberto Fragoso	Engenho Tapugi de Cima	04
	Desembargador Alvaro Simão Barbosa	Engenho Monte	04
	Prefeito Diomedes Ferreira de Melo	Engenho Jacobina	03
	Professora Angélica Mendes	Engenho Serra	04
	Evandro Cavalcanti	Engenho Sebastopol	04
	Professora Raquel de Morais Fraga	Engenho Sibéria	04
	Professora Maria Vitória	Engenho Mato Grosso	04
	Professora Maria de Fátima Barros	Engenho Relógio	04
	Prefeito Vicente Mendes da Silva	Engenho Tiriri	02
	Professora Guiomar de Albuquerque Maranhão	Engenho Utinga de Baixo	04
	Antônio Lima da Silva	Engenho Arariba da Pedra	04
	Maria Laura dos Santos	Engenho Roças Velhas	03
	Manoel Nascimento de Souza Leão	Engenho Cajabuçu	04
	Professo Sette	Engenho Olinda	04
	Vereador José Procópio Nascimento	Engenho Tapugi de Baixo	04
	Dr. José Roberto Monteiro	Engenho Arariba de Baixo	04
	Ver. Severino Bezerra Marques	Engenho Ipiranga	04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação
SME

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:63DB59FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2017 – Pregão (Eletrônico) nº 004/2017;

- Nat.: Serviços

- Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento por estimativa de ***combustíveis: (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum), lubrificantes: (óleo e graxa),*** com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas **Secretarias** deste Município e para os Fundos: **Municipal de Saúde** e de **Assistência Social de Calçado,** conforme especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Aceitável: R$: 1.498.091,30 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, noventa e um reais e trinta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

- JD NACOR COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.826.125/0001-29, com sede à Rua Miguel Calado Borba, 83 - Bairro: Centro - Cidade: Jupi - PE. CEP. 55.395-000, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Janio Nacor da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.739.124-72 e portador da Identidade nº 3.508.325 - SSP/PE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Sobral, 15 - Bairro: Centro - Cidade: Lajedo - PE. CEP. 55.385-000, vencedora do Certame Licitatório, com um valor global de R$: 1.482.753,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Vereador João Miguel s/n, Centro - Calçado-PE. Ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 03 de julho de 2017.

EGLINY MASCENA DE MORAIS ALVES
Gestora da Secretaria de Governo

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:BAA8BD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO Nº 011, / 2017

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Carnaíba- PE, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA**:**

Art. 1º- Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de julho de 2017, tendo como tema central: "***GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS***".

Art. 2º- Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do CMAS, com composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em reunião plenária no dia 19 de junho de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 03 de julho de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ALLAN TÁCYO SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E76F15B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2017. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EM VIAS PÚBLICAS, PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO CARPINA.** Licitante vencedor: **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP CNPJ 03.671.887/0001-38** vencedora com o percentual de desconto sobre a tabela do (SINAPI) de 1,66%.

Carpina/PE, 03/07/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:449F4C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2017

A **Prefeitura Municipal de Casinhas (PE)**, através do Pregoeiro, informa Processo Licitatório Nº **039/2017** – Pregão Presencial - SRP Nº **013/2017**, objetivando o **Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para farmácia básica, de uso controlado e diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Casinhas Estado de Pernambuco.** Valor Estimado de **R$ 1.269.244,50 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: **18/07/2017** às **09h30 min** na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail:
cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 03 de julho de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:3049FA44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 009/2017**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 15 (quinze) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 28 de junho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:CA51F3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 013/2017**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material Didático destinado as Escolas da Rede Municipal e Material de Expediente destinado as diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI ME (Itens 13, 16, 31** e **84** da **COTA PRINCIPAL**; **itens 13, 16, 31** e **84** da **COTA RESERVADA** e dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123** e **124** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

MARIA DO CARMO NETO
Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Chã Grande-PE, 06 de março de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1AB41CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 014/2017**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 35 (trinta e cinco) Mbps, incluindo suporte técnico para a sede da Prefeitura do Município de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Chã Grande-PE, 28 de junho de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:6BC28980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 028/2017 – Pregão Presencial Nº 013/2017 – Objeto: Aquisição de 01 veículo automotor zero quilometro para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 43.487,50 (Quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 14/07/2017 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail:
cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 03/07/2017.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C108B689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 030/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (eletrodoméstico e mobiliário). Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R$ 84.422,78 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Data de Abertura: 17/07/2017 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Praça Agamenon Magalhães, 64 – Centro – Correntes-PE, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, fone: (87) 3772-1158 – E-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 03/07/2017.

JARBAS CORREIA CARNEIRO CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:509EC59D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI comunica aos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS/GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIPREV/GESTÃO RPPS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL QUE TRATAM DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, que seria realizada no dia 04/07/2017 às 10:00h, está CANCELADO, em virtude de equívoco quanto disponibilidade orçamentária.

Publicado por:
Joselio da Silva Pacheco
Código Identificador:03D75DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

RESULTADO DO CERTAME

JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ONIBUS CAMINHO DA ESCOLA E VEICULOS DE GRANDE PORTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Julgamento: dia 03/07/2017, às 09:00 horas. Licitante Vencedor: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME**, CNPJ nº 07.461.331/0001-78, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, 03 de julho de 2017.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B6C8C510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE JULGAMENTO TP Nº 015/2017

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

Onde se lê: Valor máximo estimado: R$ 305.702,67 (Trezentos e cinco mil, Setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), leia-se: Valor máximo estimado: R$ 398.498,67 (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Onde sé lê: ITEM 08 – Software GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) acompanhado de espaço de armazenamento de 200GB, leia-se: ITEM 08 – Software GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) acompanhado de espaço de armazenamento de 200GB (VALOR MENSAL).

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CE82C7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO TOMADE DE PREÇO Nº 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 21/07/2017, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Proc. nº 009/2017, TOMADE DE PREÇO nº004/2017, para à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor estimado 114.985,14 (Cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B3BF1F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 07/08/2017, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 063/2017, CONCORRÊNCIA Nº 008/2017, para à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 97 (NOVENTA E SETE) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2017), CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL**. Valor Estimado: R$ 130.198,25 (Cento e trinta mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM, Pen Drive ou ainda impresso.

CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA
Secretária da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B249C5FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.291/2017.

EMENTA: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 21 de Junho de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Exú, Estado de Pernambuco, no valor de R$ 132.000,00 (cento trinta e dois mil reais) para abertura a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02 11 ENTIDADES SUPERVISIONADA
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj:Atv:
082435004.2144.0000 Programa Criança Feliz- 1ª Infância no SUAS R$ 132.000,00
Elemento:31.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado R$ 82.000,00
Elemento: 33.90.14.00 - Diárias R$ 5.000,00
Elemento:33.90.33.00 – Passagens e locomoção R$ 5.000,00
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serviços T. Pessoa Física R$ 10.000,00
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços T. Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
TOTAL R$ 132.000,00.

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes Do Repasse voluntario do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social, através do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.
Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto desta lei, no valor de R$ 132.000,00 (cento trinta e dois mil reais), no Plano Plurianual, e na lei de Diretrizes Orçamentárias, em vigência nesse exercício de 2017.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação especifica de suplementação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Exu/PE, 03 de Julho de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:3DBA09C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 052/2017

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 197-A/2010, que concedeu a incorporação de estabilidade financeira nos vencimentos do Servidor Municipal Eliezer Gomes da Silva.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 884/94, dispõe em seu art. 1º que a estabilidade financeira é garantida somente aos funcionários efetivos estatutários do Município da Gameleira/PE;

CONSIDERANDO que após análise da ficha financeira, em confronto com a Certidão emitida em 03 de junho de 2008, pelo senhor José Amaro da Silva, Diretor de Recursos Humanos à época, bem como com Demonstrativo de Percepção de Gratificação emitida pelo mesmo, verificou-se que entre os anos de 1999 e 2004, o servidor Eliezer Gomes da Silva, nunca recebeu gratificação na ordem de 50%, recebendo tão somente gratificações distintas de 30% e 20%, respectivamente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 884/94, dispõe em seu art. 1º que é facultada a opção de incorporar gratificação ou comissão de valor superior, quando esta for atribuída por prazo não inferior a doze meses.
CONSIDERANDO que a Diretora Executiva de Recursos Humanos certificou que a maior gratificação percebida pelo servidor durante o prazo de doze meses foi de apenas 30%;

CONSIDERANDO que mesmo assim foi concedida a incorporação da estabilidade financeira na ordem de 50%, por meio da Portaria nº 197-A/2010, evidenciando a ilegalidade da mesma;

CONSIDERANDO que o artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe que "*Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.*";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal pacificou que "*A norma do art. 17 do ADCT/1988 impõe a imediata redução de proventos auferidos em desacordo com os preceitos constitucionais, vedando, ao mesmo tempo, a percepção de excesso sob invocação de direito adquirido ou a qualquer título. (...) (RE 170.282, rel. min. Ilmar Galvão, julgamento em 5-8-1997, Primeira Turma, DJ de 31-10-1997.)*";

CONSIDERANDO que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*"

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 197-A de 04 de março de 2010, que concedeu estabilidade financeira ao servidor Eliezer Gomes da Silva, incorporando o percentual de 50% sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8CEF2ECD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2017

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 181/2012, que concedeu a incorporação de estabilidade financeira nos vencimentos da Servidora Municipal Josenilda Nascimento de Souza.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 884/94, dispõe em seu art. 1º que a estabilidade financeira é garantida somente aos funcionários efetivos estatutários do Município da Gameleira/PE;

CONSIDERANDO que após análise da ficha financeira, em confronto com a Certidão emitida em 29 de fevereiro de 2012, pelo Diretor de Recursos Humanos à época, bem como com Demonstrativo de Percepção de Gratificação emitida pelo mesmo, consta de forma equivocada que a servidora Josenilda Nascimento de Souza, teria recebido gratificações durante os meses de julho de 1998, abril, maio e agosto de 1999, janeiro a dezembro de 2000, janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto, novembro e dezembro de 2002, janeiro e fevereiro de 2005, motivo pelo qual o referido período deve ser subtraído do cômputo;

CONSIDERANDO que até o dia 29 de dezembro de 2006, a servidora não recebeu gratificação sobre seu salário, por mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, nem 07 (sete) anos intercalados;

CONSIDERANDO que a servidora Josenilda Nascimento de Souza, não cumpriu com um dos requisitos necessários para concessão da incorporação nos vencimentos, estampado no Art. 1º da Lei Municipal nº 884/94, haja vista a mesma nunca ter percebido desta Prefeitura Municipal, gratificação ou comissão a qualquer título, por mais de 05 (cinco) anos ininterruptos, ou 07 (sete) intercalados;

CONSIDERANDO que mesmo assim foi concedida a incorporação da estabilidade financeira, por meio da Portaria nº 181/2012, evidenciando a ilegalidade da mesma;

CONSIDERANDO que o artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe que "*Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.*";

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal pacificou que "*A norma do art. 17 do ADCT/1988 impõe a imediata redução de proventos auferidos em desacordo com os preceitos constitucionais, vedando, ao mesmo tempo, a percepção de excesso sob invocação de*

direito adquirido ou a qualquer título. (...) (RE 170.282, rel. min. Ilmar Galvão, julgamento em 5-8-1997, Primeira Turma, DJ de 31-10-1997.)";

CONSIDERANDO que a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.*"

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, dispõe que "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*"

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 181 de 30 de abril de 2012, que concedeu estabilidade financeira à servidora Josenilda Nascimento de Souza, incorporando o percentual de 53% sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9EC84521

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2017.

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de férias aos servidores públicos do Município da Gameleira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO que em virtude do reconhecimento de situação de emergência no município da Gameleira, inclusive por meio do Decreto Estadual nº 44.491/17, o Município necessita da integralidade de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada pelo Brasil no momento hodierno, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o dia 02 de janeiro de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços aos munícipes;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, estampado no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, o qual impõe a adoção de critérios de conveniência e oportunidade, segundo planejamento e coordenação, atendendo à economicidade, de modo a assegurar continuidade, regularidade e confiabilidade nos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa temporariamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a concessão de férias aos servidores públicos do Município da Gameleira.

Parágrafo Único. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 28 de junho de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:315BD1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4402/2017

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Garanhuns – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1ºO Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituído por esta lei, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, e tem finalidade de assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência à educação alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública do Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de educação do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

I– fiscalizar **e** acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
II-zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
III -receber e analisar as prestações de contas do PNAE, na forma desta Lei, e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais;
IV- receber o Relatório Mensal e Anual de Gestão do PNAE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e emitir parecer conclusivo da execução do Programa, observando os dispositivos legais;
V -comunicar à Entidade Executora – EE a ocorrência de irregularidades, se houver, com os gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;

VI- acompanhar e colaborar na apuração de denúncias sobre alimentação escolar;
VII -divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à EE;
VIII -apresentar relatório de atividade ao FNDE, quando solicitado;
IX -promover a integração de instituições, sociedade civil organizada ou não; e órgãos e/ou instituições públicas, a fim de auxiliar a equipe da Prefeitura Municipal, responsável pela execução do PNAE quanto ao planejamento, acompanhamento, controle e avaliação da prestação dos serviços da alimentação escolar;
X-realizar estudos e pesquisas de impacto da alimentação escolar, entre outros de interesse deste Programa de Alimentação Escolar;
XI-apresentar, à Prefeitura Municipal, proposta e recomendações no Município, adequada à realidade local e às diretrizes de atendimento do PNAE;
XII -divulgar a atuação do CAE como organismo de controle social e de fiscalização do PNAE.

Parágrafo único. O *modus operandi* do planejamento de divulgação, execução e comunicação das atividades do CAE será definido em Regime Interno.

Art. 3º Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar deverão ser elaborados pelos nutricionistas responsáveis com a participação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único. Para cada 3.000 (três mil) alunos haverá um nutricionista, desde que haja disponibilidade financeira e atenda aos limites impostos pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 4ºO CAE, no âmbito de sua competência, deve formalizar denúncia de qualquer irregularidade identificada na execução do programa, ao FNDE, à Secretaria Federal de Controle do Ministério da Fazenda, ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União nos Estados.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5ºO CAE - Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I-02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
II-02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em ata;
III-02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica, registrada em ata;
IV–02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica, registrada em Ata.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento apresentado.

§ 2º Ficará extinto o mandato do membro titular/suplente, daquele que deixar de comparecer, sem justificação, a 02(duas) reuniões consecutivas do Conselho ou a 04(quatro) alternadas, sejam ordinárias ou extraordinárias:

I - No caso de ocorrência de vaga, o suplente designado deverá completar o mandato do titular;
II - Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Poder Executivo e a Secretaria de Educação do Município para que proceda ao preenchimento da vaga.

§ 3º Os membros terão mandato de 2(dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes titulares ou suplentes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º Cabe ao Poder Executivo informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 6º A nomeação dos Conselheiros do CAE deverá ser feito por ato do Chefe do Poder Executivo;

§ 7º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora ao FNDE, por meio do cadastro disponível no sítio eletrônico www.fnde.gov.br no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da data do ato da nomeação.

§ 8º Sem prejuízo do contido neste artigo, deve ser encaminhados ao FNDE por meio de ofício emitido pelo Chefe do Executivo:

As atas relativas aos incisos III, IV e V do art. 5º, desta Lei;
O ato administrativo de nomeação dos membros do CAE; e
A ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO, FORMA E QUORUM PARA DELIBERAÇÕES

Art. 6º O CAE terá funcionamento, a forma e o quórum para deliberações estabelecidas em Regimento Interno, observada as seguintes disposições:

Somente o membro titular do CAE tem direito a voto, em sua ausência no pleito o suplente fará uso de suas atribuições;
O CAE analisará e emitirá parecer conclusivo, nas primeiras Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias do ano letivo ou de nova gestão, para efetivar a prestação de contas do PNAE do período anterior, apresentada por órgão competente do município;
O CAE reunir-se-á ordinariamente 01 (uma vez por mês, obrigatoriamente, com datas definidas na primeira reunião de cada ano;
As Reuniões Extraordinárias do CAE, realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem no mínimo ¼ (um quarto) dos Conselheiros, em conformidade com o Regimento Interno;
As aprovações das decisões e deliberações do CAE só poderão ocorrer pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, sendo:
A primeira convocação na hora marcada;
A segunda convocação 30 (trinta) minutos após a hora marcada com no mínimo ¼ dos conselheiros titulares e/ou suplentes presentes.
As decisões e as deliberações dos conselheiros em reuniões ordinárias e extraordinárias serão tomadas por maioria absoluta dos voto e registradas em ata organizada conforme Regimento Interno;
As atas das reuniões serão digitalizadas, impressas em 3(três) vias e encaminhadas com ofício para Secretaria de Educação do Município, Casa dos Conselhos, permanecendo uma via com a Mesa Diretora da Gestão do CAE, salvo as exceções previstas nesta Lei;
As resoluções do CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação em conformidade com o art. 2, inciso XII desta Lei;
A sociedade civil organizada, ou não, poderá participar das Reuniões Ordinárias com direito a apresentação de questões referentes à Alimentação Escolar no Município.
§ 1º Será garantido, ao CAE, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
I - Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
II - Disponibilidade de equipamentos de informática;
III - Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

IV - Disponibilidade de até 3 (três) servidores, para recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 7º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e essencial para a sociedade e para a gestão pública municipal, e não será remunerado.

Art. 8º O Presidente será eleito ou destituído pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares ou Suplentes do CAE, presentes em Reunião Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Os demais membros serão eleitos ou destituídos pelo mesmo quantitativo de votos mínimos dos Conselheiros Titulares e Suplentes;

Art. 9º Compete ao Presidente do CAE:

Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
Emitir voto de qualidade, no caso de empate;
Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Determinar ao Servidor indicado para executar atividades de Apoio Administrativo que faça a leitura da ata de reunião anterior, ordinária ou extraordinária;
Participar da aprovação da ata, bem como assiná-la, na qualidade de presidente;
Requisitar das instituições que participaram da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município;
Solicitar estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse do CAE;
Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE;
Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas;
Supervisionar as atividades exercidas pelo Servidor indicado para executar as atividades de Apoio Administrativo ao CAE;
Submeter à Plenária se aceita a justificativa apresentada por conselheiro, em caso de atraso ou falta;
Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 10. Cabe ao Vice-Presidente do CAE:

Substituir o Presidente nas ausências, auxiliando subsidiariamente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

Art. 11. A Secretaria Administrativa e os membros do CAE terão suas competências definidas no Regimento Interno do CAE.

Paragrafo único. A Secretaria Administrativa deve ser composta com até 03 (três) Servidores designados para esta finalidade.

Art. 12. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

Mediante renúncia expressa do Conselheiro;
Pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do CAE, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo a cópia do correspondente ao termo de renúncia ou da Ata de Reunião Extraordinária do CAE, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela EEx.

§ 2º No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do Art. 5º, § 3º, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

§ 3º No caso de ocorrência de vaga, a Secretaria de Educação do Município deve ser comunicada através de ofício, para que sejam tomadas as devidas providências para indicação de membro pelo respectivo órgão de classe vacante, para completar o mandato.

§ 4º Para o exercício das atividades do CAE, os servidores designados serão dispensados de suas funções, quando à serviço do conselho.

Art. 13. A Secretaria de Educação do Município confeccionará documento funcional para os Conselheiros Titulares contendo número de Ato Administrativo de Nomeação, foto, nome completo, função exercida no Conselho e números de documentos civis (Carteira de Identidade, e Cadastro de Pessoa Física) para o exercício legal de suas atribuições de fiscalização.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14.O Programa de Alimentação Escolar será executado com:

I -Recursos próprios do Município consignados em seu orçamento anual;
II -Recursos transferidos pela União e pelo Estado;
III-Recursos financeiros ou de produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.

Art. 15. Serão consignadas nos Orçamentos Anuais do Município as dotações necessárias e específicas para atenderem as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.341/2017, de 03 de janeiro de 2017.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 30 de junho de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0DA7F69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4403/2017

EMENTA: Dispõe sobre a criação de vagas do quadro Efetivo no Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa no âmbito das vagas de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns os cargos abaixo relacionados:

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:

QUANT	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
07	PROFESSOR I	INTÉRPRETE

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos ora acrescidos, terão como base o disposto na Lei Municipal nº 4.400/2017, ou posteriores que a modifique.

Art. 2º Os provimentos dos Cargos Públicos criados por esta Lei dar-se-ão mediante a realização de concurso público de provas e ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo, conforme legislação em vigor.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, o Estatuto

Adotado pelo Município de Garanhuns e vinculados ao Regime Previdência Próprio – RPPS.

Art. 3º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, será demonstrado por ocasião do provimento dos cargos, por não acarretarem elevação orçamentária momentaneamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 30 de junho de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DB4FB62

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4405/2017

EMENTA: Denomina de Rua José Ferreira Barbosa, um logradouro localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua José Ferreira Barbosa o logradouro popularmente conhecido como Rua José Ferreira Barbosa, com início à Rua Sebastião Paes de Melo, paralelo à Rua Alexandre Davi, e com seu término à Rua Dolores Duran, localizado no Loteamento São Carlos, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 30 de junho de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D85F8909

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 167/2013 – CPLC

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Caruaru inscrito no CNPJ sob o nº 14.426.083/0001-90,**DECIDE RESCINDIR BILATERALMENTE** o Contrato nº 167/2013, oriundo do Processo Licitatório nº 073/2013, Pregão Presencial nº 026/2013, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para licenciamento do sistema de gerenciamento de recursos humanos e Folha de Pagamento, Instalação, Treinamento, implantação, suporte técnico pós-implantação e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns,com fundamento nos arts. 79 da Lei nº 8.666/93 e nos preceitos de direito público.

Garanhuns, 05 de junho de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
CPF 303.382.714-49
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8C500CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 167/2013 – CPLC

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Caruaru inscrito no CNPJ sob o nº 14.426.083/0001-90, **DECIDE RESCINDIR BILATERALMENTE** o Contrato nº 167/2013, oriundo do Processo Licitatório nº 073/2013, Pregão Presencial nº 026/2013, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para licenciamento do sistema de gerenciamento de recursos humanos e Folha de Pagamento, Instalação, Treinamento, implantação, suporte técnico pós-implantação e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns,com fundamento nos arts. 79 da Lei nº 8.666/93 e nos preceitos de direito público.

Garanhuns, 05 de junho de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
CPF 303.382.714-49
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FF43D4E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação**. Ata de Registro de Preços nº 009/2017**, com validade até o dia **23/06/2018. FORNECEDOR REGISTRADO**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F49C585

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2017 – PMG EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município. Valor Global Contratado: **R$ 1.766.539,36 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).** Prazo de Vigência: 03 de Julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D549420

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Educação**. Ata de Registro de Preços nº 009/2017**, com validade até o dia **23/06/2018. FORNECEDOR REGISTRADO**: **MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº 14.651.340/0001-97.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00918D5A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2017 – PMG EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: **MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº 14.651.340/0001-97.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município. Valor Global Contratado: **R$ 4.016.911,42 (quatro milhões, dezesseis mil, novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos).** Prazo de Vigência: 03 de Julho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:291E98E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO, A Dispensa 002/2017- Processo nº 004/2017.
em favor das pessoas abaixo relacionadas para locação de imóveis, Inciso X do Art 24, da Lei Nº 8666/93, para melhor funcionamento das atividades dos serviços do Município de Itacuruba; de **Boscovisks Anderson Ferraz de Carvalho** no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais) mensal, **Darla Patrícia Pereira de Menezes** no valor de **R$ 400,00** (Quatrocentos reais)**, Adão Freire da Silva** no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais) **e Fernanda Taciana Alburquerque de Carvalho** no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos reais).
10 de março de 2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0C55DF5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba, Estado de Pernambuco, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital da **Tomada de Preços N.º 001/2017**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a prestação dos serviços de reforma da sede da Câmara municipal de vereadores de Itaíba,** devido a inconsistências no projeto. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela revogação do referido Tomada de Preços

Itaíba, 04 de julho de 2017.

FRANCISCO ABIMAEL BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:E718AD50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 31/2017

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº060/2017***,*a* ***Dispensa de Licitação nº031/2017*****,** que tem por a finalidade da Locação de um imóvel **situado à Rua de Volta, nº 220, Distrito de Volta do Moxotó zona rural de Jatobá - PE**, destinado a sediar a **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,**, pertencente a Srª. **ELBA RAMALHO DE SÁ**, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jatobá – PE. , por 12(doze) meses, pelo valor global de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO
Prefeita

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9A5444D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo: 052/2017. **Pregão Presencial:** 017/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender as necessidades do Município de Jupi/PE. **Empresas credenciadas:** Reginaldo Apolinário Souza – ME, CNPJ: 01.892.321/0001-00, representada por José Arnaldo da Silva; Josivaldo de Oliveira Pereira 71962735400, CNPJ: 23.278.462/0001-10, representado por Josivaldo de Oliveria Pereira; Maria L Caminha da Silva – ME, CNPJ: 18.658.368/0001-99, representada por Luciano

Bezerra da Silva; Mikaela Monik amos da Silva - ME, CNPJ: 27.084.076/0001-07, representada por seu Procurador o Sr. Felipe Bezerra de Amorim; Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora – ME,CNPJ: 10.359.279/0001-58, representada por Sérgio Ricardo Gomes da Silva; Fernando dos Santos Mafra Empreendimentos – ME, CNPJ: 17.774.786/0001-18, representado por Fernando Antônio Guimarães Mafra; MC2 Gráfica e Editora EIRELI – EPP,CNPJ: 13.709.609/0001-86, representada por Marcos Antônio de Souza Araújo; Eletro Gráfica LTDA – EPP, CNPJ: 10.775.856/0001-92, representada por Marcelo Batista dos Santos; Campelo Comunicação & Arte LTDA – ME, CNPJ: 19.840.864/0001-40, representada por Isabel Santos de Carvalho; Gráfica e Editora Santa Paulina LTDA – EPP, CNPJ: 05.410.525/0001-19, representada por José Batista dos Santros Filho; Gráfica Palmeiras LTDA,CNPJ: 01.222.778/0001-08, representada por Josymar Santos Silva, e Rosa Maria Sales Ximenes 05115508478, CNPJ: 16.573.661/0001-46, representada por Alessandra Guimarães de Araújo Guveia Cavalcani. **Empresas classificadas para fase de lances:** Reginaldo Apolinário Souza – ME; Josivaldo de Oliveira Pereira 71962735400; Maria L Caminha da Silva – ME; Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora – ME; Fernando dos Santos Mafra Empreendimentos – ME; MC2 Gráfica e Editora EIRELI – EPP; Eletro Gráfica LTDA – EPP; Campelo Comunicação & Arte LTDA – ME; Gráfica e Editora Santa Paulina LTDA – EPP; Gráfica Palmeiras LTDA e Rosa Maria Sales Ximenes 05115508478. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **12/07.2017** às **14:00Hs**.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:82067E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **Cirúrgica Montebello LTDA,** inscrita no CNPJ **08.674.752/0001-40**, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos materiais/medicamentos com as **MARCAS** constante no contrato nº 021/2017 do Processo Licitatório FMS nº 002/2017 – Pregão Eletrônico FMS nº 002/2017 Ata de registro de Preço FMS nº 001/2017, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 03 de Julho de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B7225480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **Cirúrgica Recife Comercio e Representações LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.236.193/0001-84**, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos materiais/medicamentos com as **MARCAS** constante no Contrato FMS nº 31/2017 do Processo Administrativo nº 01/2017 – Adesão da Ata de Registro de Preço nº 01/2017 e no contrato FMS nº 019/2017 do Processo Licitatório FMS nº 002/2017 – Pregão Eletrônico FMS nº 002/2017 Ata de registro de Preço FMS nº 001/2017, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 30 de Junho de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EF009172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00002/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para o Instituto de Previdência do Município de Limoeiro - LimoeiroPrev, com a finalidade de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento a legislação Federal e Municipal, incluindo o fornecimento de licenciamento de software para processamento da contabilidade e folha de pagamento, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Audite Consultores Ltda. CNPJ: 17.290.774/0001-05, pelo valor de R$42.000,00.

Limoeiro, 22/06/2017.

JOSÉ DE ASSIS PEDROSA.
Gestor Previdenciário.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:0C20D686

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2017. Processo Nº: 00002/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para o Instituto de Previdência do Município de Limoeiro - LimoeiroPrev, com a finalidade de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento a legislação Federal e Municipal, incluindo o fornecimento de licenciamento de software para processamento da contabilidade e folha de pagamento. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 0912200212.311 - Manutenção do Fundo Financeiro 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Audite Consultores Ltda. CNPJ: 17.290.774/0001-05. Valor R$42.000,00. Vigência: de 22/06/2017 a 22/06/2017.

Limoeiro, 22/06/2017.

JOSÉ DE ASSIS PEDROSA.
Gestor Previdenciário.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:DAC85A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Processo Nº. 46/2017. Pregão Presencial Nº. 11/2017.Homologação Conjunta do Pregão Nº. 11/2017, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com entrega parcelada no exercício de 2017, para

atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital, em favor da empresa: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP, inscrita no CNPJ:00.910.332/0001-03, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170 com o valor global de R$264.687,01 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo), ficando desertos os itens 54, 75, 77, 91, 96, 117 e 131.

LEIA-SE:

Processo Nº. 46/2017. Pregão Presencial Nº. 11/2017.Homologação Conjunta do Pregão Nº. 11/2017, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, das Secretarias Municipais de Educação e de Administração, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital, em favor da empresa:PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP, inscrita no CNPJ:00.910.332/0001-03, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170 com o valor global de R$264.687,01 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo), ficando desertos os itens 54, 75, 77, 91, 96, 117 e 131.

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:5FBDD421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Processo Nº.03/2017-FMAS. Pregão Presencial Nº.02/2017-FMAS. Homologação do Pregão Nº.02/2017-FMAS, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e ESPORTIVO, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital, em favor da empresa: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP, inscrita no CNPJ:00.910.332/0001-03, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 122, 123, 124, 125 e 126 com o valor global de R$141.924,30 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavo), ficando desertos os itens: 54, 79, 86, 113, 116, 117, 118, 119, 120 e 121.
LEIA-SE:

Processo Nº.03/2017-FMAS. Pregão Presencial Nº.02/2017-FMAS. Homologação do Pregão Nº.02/2017-FMAS, para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e ESPORTIVO, com entrega parcelada no exercício de 2017, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações mínimas e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital, em favor da empresa: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – EPP, inscrita no CNPJ:00.910.332/0001-03, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 122, 123, 124, 125 e 126 com o valor global de R$141.924,30 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), ficando desertos os itens: 54, 79, 86, 113, 116, 117, 118, 119, 120 e 121.

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:E9005C28

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2017

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58º IV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, lotado na Sec. de Administração, o Sr**. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público desta Municipalidade, portador do CPF 029.818.064-24.

Art. 2º - A exoneração do cargo efetivo acima aludido foi proveniente do pedido de exoneração por parte do servidor, de acordo com o Estatuo do Servidor Público do Estado de Pernambuco, através do requerimento 156/2017.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:F0C3BB1F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 335/2017

O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58º IV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, do cargo de **GARI**, lotada na Sec. de Administração, matrícula 010871, a Sra**. MARIA ELLYS MARINHO DE LIMA**, brasileira, casada, Funcionária Pública desta Municipalidade, portadora do CPF 107.200.414-30.

Art. 2º - A exoneração do cargo efetivo acima aludido foi proveniente do pedido de exoneração por parte da servidora, de acordo com o Estatuo do Servidor Público do Estado de Pernambuco, através do requerimento 164A/2017.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2017.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:D3024996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – EXONERAÇÃO Á PEDIDO, o Sr. Renan Areias Figueiredo Menezes, do cargo de Secretário de Previdência Social, Símbolo CC-1, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 30 de Junho de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:4D456220

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I - EXONERAR, o Sr. Genilton Gomes de Lira**,** do cargo de Assessor Especial, Símbolo CC-1, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Julho de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:536574EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE
I – NOMEAR, o Sr. Genilton Gomes de Lira, para ocupar o cargo de Secretário de Previdência Social, Símbolo CC-1, no Regime Próprio deste Município.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de Julho de 2017.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:D3115E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Licitatório: n°. 050/2017, Modalidade: Pregão Presencial n°. 015/2017, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Após INABILITAÇÃO da primeira colocada e chamamento da segunda colocada para análise documental. Declara-se vencedora do certame a empresa: **NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA EPP (CNPJ: 04.364.791/0001-90)**.

Mirandiba-PE, 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3904A9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA-PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Julho de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **AQUISIÇÕESDE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA- PE, PELO PERÍODODE 12 MESES**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Assistência Social e Comunitária de Moreilândia –PE, tendo como

valor estimado: **VALOR GLOBAL R$ 56.170,60 (cinquenta e e seis mil cento e setenta reais e sessenta centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 03 de Julho de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8D1ECD03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017- EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – Secretaria de Saúde. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PROCEDIMENTOS DE IMAGEM RELACIONADOS AO DIAGNÓSTICO E RASTREAMENTO DE CÂNCER DE MAMA (MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL) ,EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA DO SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, torna público aos interessados que **às 09h00min do dia 09 de Agosto de 2017**, no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, realizará a sessão da presente **Chamada Pública,** visando atender as necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, com as normas da Lei nº 8.666/93, Instruções Normativas nºs 01/05, 02/05 e 03/05, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos elencados no item 6 do Edital de Credenciamento, no período de **05/07/2017 à 07/08/2017**, devendo ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780, Centro, Moreno-PE, 08h às 14h, horário local. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, ou através dos telefones: 81 – 3535 1649/3535-1148, das 08h00 às 14h00 ou pelo e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 03 de Julho de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL
PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D32812CD

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO [EDITAL ALTERADO]

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, LEVANTAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO. Critério de Julgamento:** MENOR PERCENTUAL POR LOTE**.** Percentual Máximo Admitido: **18% (dezoito por cento).** Sessão de Abertura: **17/07/2017 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 03 de Julho de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4DEF0CFD

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2017 – CONCORRÊNCIA N° 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2017 – CONCORRÊNCIA N° 001/2017 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO (lote 01) SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS (lote 02) DA REDE OFICIAL, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor Geral Estimado: **R$ 796.315,34 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)** para o **LOTE 1** e de **R$ 669.997,59 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para o **LOTE 2.** Sessão de Abertura: **07/08/2017 - às 09h30min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail
cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 03 de Julho de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente
CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B80E0DAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATO Nº 016/2017

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Contrato nº 016/2017 contida no convite nº 003/2017-COPAL – Obra e serviços de engenharia civil, parte integrante deste instrumento, em consonância com a Lei nº 8.666/93 bem como a lei complementar nº 123/06.
Assina pelo MUNICÍPIO DE OLINDA Evandro José Moreira de Avelar Secretário de Serviços Públicos e pela ALLIANCE LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Mércia Rosário do nascimento – Diretora.

Olinda, 03 de julho de 2017.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gaio Camanducaia Fernandes Barrocas
Código Identificador:4D39038A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 FMAS

Fundo Municipal de Ação Social do Município de Orocó

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 004/2017 – Processo Administrativo Nº 005/2017. **Objeto:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA*** com orientações aos técnica aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com profissional prestador de serviços na área social, para atendimento aos serviços sócio assistencial, promovendo autonomia das equipes da gestão equipes da proteção social básica e especial, financeiro, acompanhamento e alimentação dos sistemas do SUAS WEB e Orientação e acompanhamento de convenio. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 13-07-2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro, Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 03/07/2017

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:61A8D4B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017/2017 – CPL/FME. Processo Nº: 015/2017. CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado via internet para atender a frota do Fundo Municipal de Educação dos Palmares: Link Card Administradora de Benefícios EIRELLI - EPP - CNPJ: 12.039.966/0001-11. Valor: R$ 661.980,00. Vigência: 26/06/2017 a 26/06/2018.

Palmares/PE, 30 de junho de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F22E5FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 178 DE 31 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor: IZAEL LINO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 5.621.909 SSP/PE, e no CPF nº 028.157.404-04, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-7, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:314F8436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 179 DE 31 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor: CRISTIANO DA SILVA PIA, brasileiro, inscrito no RG nº 4.940.500 SSP/PE, e no CPF nº 973.699.264-00, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-7, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EFB52A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 117/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do

Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 117/2017 de 08 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares, **que nomeia a servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO DE LIMA, brasileira, inscrita no RG nº 1.921.068 SDS/PE, e no CPF nº 373.502.694-04, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-7,** desta municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO DE LIMA, brasileira, inscrita no RG nº 1.921.068 SDS/PE, e no CPF nº 373.502.694-04, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I SETOR DE AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS, lotado na Secretaria de Saúde, símbolo CC-4;
Art. 2º REVOGAR Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a servidora MARIA JOSÉ MONTEIRO DE LIMA, correspondente a **35% (trinta e cinco)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ,revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:45AB0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 181 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor: MÁRCIO IDELFONSO DA COSTA, brasileiro, inscrito no RG nº 5.619.556 SDS/PE, e no CPF nº 047.864.704-22, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR EM SAUDE PÚBLICA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:BA9D2FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 182 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO,FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. EXONERAR a Senhora: LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA, brasileira, inscrita no RG nº 4.344.927 SDS/PE, e no CPF nº 019.061.984-89, para o cargo de COORDENADOR I DE PROMOÇÃO A SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A27F9423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 183 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora: JUCIVÂNIA VALDENICE DA SILVA, brasileira, inscrita no RG nº 6.781.305SDS/PE, e no CPF nº 046.091.834-63, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º(primeiro) dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C6F24473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 184 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO de Portaria n.º 170/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSIDERANDO a Portaria n.º 170/2017 de 09 de maio de 2017 que nomeia a Senhora: MARIA LÚCIA AMORIM DE ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no RG nº 825323 SSP/AL, e no CPF nº 650.762.494-20, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;

Art. 2º. NOMEAR a Senhora: MARIA LÚCIA AMORIM DE ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no RG nº 825323 SSP/AL, e no CPF nº 650.762.494-20, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º(primeiro) dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:14CC06C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 185 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor ocupante do cargo efetivo dar-se-à a seu pedido ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento de Exoneração formulado pelo servidor JOSÉ JADSON SILVA DE AQUINO, externando o seu intento de não mais fazer parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor JOSÉ JADSON SILVA, inscrito no RG n.º 6.593.722 SSPPE e no CPF nº 081.441.934-82 do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta municipalidade;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º(primeiro) dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:23C62470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 186 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de servidor (a) Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais , sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos Servidores Públicos Municipais:

I –ANDREY RENNATO DE ARAÚJO E SOUSA, matrícula funcional n.º 991652-1, inscrito no RG n.º 4.608.559 SDS/PE e no CPF n.º 944.438.314-87, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de julho de 2017 e término em 01 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 02/08/2017;**

II –DANIELLE MENDONÇA VASCONCELOS COSTA, matrícula funcional n.º 1642-1, inscrita no RG n.º 5.490.843 SDS/PE e no CPF n.º 046.959.184-63, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, gozando 15 (quinze) dias em períodos diferentes, sendo o primeiro com início em 03 de abril de 2017 e término em 18 de abril de 2017 **com retorno às atividades em: 19/04/2017** e o segundo período com início em 03 de julho de 2017 e término em 18 de julho de 2017, **com retorno às atividades em: 19/07/2017;**

III –ÉRIKA PATRÍCIA SOUZA BELO, matrícula funcional n.º 993003-1, inscrita no RG n.º 6.093.465 SDS/PE e no CPF n.º 035.776.614-88, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 29 de junho de 2017 e término em 28 de julho de 2017, **com retorno às atividades em: 31/07/2017;**

IV –GUIOMAR MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990259-1, inscrita no RG n.º 2.946.854 SDS/PE e no CPF n.º 823.872.904-10, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 03 de julho de 2017 e término em 03 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 04/08/2017;**

V –JOAQUIM AURELIANO MAIA, matrícula funcional n.º 1649-1, inscrito no RG n.º 4.698.717 SDS/PE e no CPF n.º 878.921.544-34, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 03 de julho de 2017 e término em 03 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 04/08/2017;**

VI –MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBAS, matrícula funcional n.º 1621-1, inscrita no RG n.º 7.627.536 SDS/PE e no CPF n.º 062.166.144-95, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 20 de julho de 2017 e término em 18 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 21/08/2017;**

VII –MARIA PATRÍCIA PEREIRA ANTÃO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1595-1, inscrita no RG n.º 5.945.098 SDS/PE e no CPF n.º 030.974.824-07, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 01/de julho de 2017 e término em 31 de julho de 2017, **com retorno às atividades em: 01/08/2017;**

VIII –MIRTES MIRIAN ROCHA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1650-1, inscrita no RG n.º 3.886.495 SDS/PE e no CPF n.º 719.095.754-53, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 03 de julho de 2017 e término em 03 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 04/08/2017;**
IX –SILVÂNIA MARIA VAZ DA COSTA PEREIRA, matrícula funcional n.º 990337-1, inscrita no RG n.º 7.161.749 SDS/PE e no CPF n.º 054.341.044-71, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 03 de julho de 2017 e término em 03 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 04/08/2017;**
X –VALQUÍRIA VERÔNICA CARNEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990312-1, inscrita no RG n.º 6.872.996 SDS/PE e no CPF n.º 050.465.954-51, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 03 de julho de 2017 e término em 03 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 04/08/2017;**
XI –MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1635-1, inscrita no RG n.º 5.187.200 SDS/PE e no CPF n.º 008.079.834-97, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, gozando 15 (quinze) dias em períodos diferentes, sendo o primeiro com início em 05 de junho de 2017 e término em 20 de junho de 2017 **com retorno às atividades em: 21/06/2017** e o segundo período com início em 01 de julho de 2017 e término em 15 de julho de 2017, **com retorno às atividades em: 17/07/2017;**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D8D47287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 177 DE 22 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora: CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA, brasileira, inscrita no RG nº 4.384.818 SDS/PE, e no CPF nº 896.821.224-49, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 1º de maio, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8CD029A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 187 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO de Portaria n.º 073/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONSIDERANDO a Portaria n.º 073/2017 de 02 de fevereiro de 2017 que nomeia o Senhor: JORNANDES GUILHERME DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no RG nº 2.903.186 SSP/PE, e no CPF nº 441.085.834-34, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.
Art. 2º. NOMEAR o Senhor: JORNANDES GUILHERME DA SILVA FILHO,brasileiro, inscrito no RG nº 2.903.186 SSP/PE, e no CPF nº 441.085.834-34, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DE PNI – PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8C8C2836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 188 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO de Portaria n.º 108/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONSIDERANDO a Portaria n.º 108/2017 de 22 de fevereiro de 2017, que nomeia a Senhora: THALYTA WALESKA SILVA DE ANDRADE, brasileira, inscrita no RG nº 8.765.027 SDS/PE, e no CPF nº 086.682.354-94, para o cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PSF MÉDICO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;
Art. 2º. NOMEAR a Senhora: THALYTA WALESKA SILVA DE ANDRADE, brasileira, inscrita no RG nº 8.765.027 SDS/PE, e

no CPF nº 086.682.354-94, para o cargo de COORDENADOR I DE PROMOÇÃO À SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0D89E462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 189 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO de Portaria n.º 108/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONSIDERANDO a Portaria n.º 006/2017 de 03 de janeiro de 2017, que nomeia o Senhor: ADRIANO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 3.773.512 SSP/PE, e no CPF nº 641.974.094-00, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - FINANCEIRO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.
Art. 2º. NOMEAR o Senhor: ADRIANO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 3.773.512 SSP/PE, e no CPF nº 641.974.094-00, para o cargo de COORDENADOR I DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F1930DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 190 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO,FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. EXONERAR o Senhor: LUCAS DIDIER DE MELO SOUZA, inscrito no RG n.º 8.130.985 SDS/PE e no CPF n.º 082.982.984-97 para o cargo de COORDENADOR I DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-2, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:E6EE0A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 191 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora: MARIA MARIANA MELO SOARES DA ROCHA, brasileira, inscrita no RG nº 8.506.361 SDS/PE, e no CPF nº 097.299.604-45, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DO NÚCLEO DE ÁGUA CONSUMO HUMANO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2F3F9A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 192 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do

Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: ALEXSANDRA MACHADO DA SILVA, brasileira, inscrita no RG nº 5.849.685 SDS/PE, e no CPF nº 042.789.444-11, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PSF MÉDICO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5410BEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 193 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de servidor (a) Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais , sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidora Pública Municipal:

I –REBECA FERNANDA GALVÃO DE SIQUEIRA, matrícula funcional n.º 11671-1, inscrita no RG n.º 5.451.432 SDS/PE e no CPF n.º 034.402.004-50, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2014/2015**, com início em 03 de julho de 2017 e término em 01 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 02/08/2017;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F3B4DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 195 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR na função de FISCALIZADOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR o Servidor: ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 1.992.409 SSP/PE e no CPF nº 433.365.584-68, para a função de FISCALIZADOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, lotado na Secretaria de Saúde, desta municipalidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EB2AE2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 197 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de servidor (a) Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais , sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I –ROMILDO SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional n.º 1600-1, inscrito no RG n.º 2.024.489 SDS/PE e no CPF n.º 440.931.794-68, Médico Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 06 de julho de 2017 e término em 04 de agosto de 2017, **com retorno às atividades em: 07/08/2017;**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B269CFD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 006/2017 AO CONTRATO Nº. 015/2013

Termo Aditivo Nº: 006/2017
Contrato Nº: 015/2013
Processo Nº: 012/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Setor Administrativo de Engenharia e Obras.
Contratado MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA, **CPF**: 334.169.584-20
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/06/2017

Paranatama, 03 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:8D8C0F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 007/2017 AO CONTRATO Nº. 015/2013

Termo Aditivo Nº: 007/2017
Contrato Nº: 015/2013
Processo Nº: 012/2013
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 006/2013
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Setor Administrativo de Engenharia e Obras.
Contratado: MARIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA, **CPF**: 334.169.584-20
Valor Acrescido: R$ 13,00 (treze reais)
Valor Atual do Contrato: R$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 29/06/2017

Paranatama, 03 de Julho de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:FD46C3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 299/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO da mesma Sra. **MÔNICA PAZ DE LIMA,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito, em 1º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C1099310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 300/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº. 437/2017**, **EDVALDO BASILIO DE BARROS,** Matricula N°. 2018, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: 030.635.964-26 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F675BD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 301/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº. 418/2017**, **CARLOS DA SILVA SANTOS,** Matricula N°. 2065, **APOIO EDUCACIONAL**, CPF: 073.677.225-14 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:17DB1DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 302/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº. 025/2017**, **JUCINALDA MARIA DA SILVA LIMA,** Matricula N°. 1365, **TECNICA DE ENFERMAGEM**, CPF: 810.320.644-04 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:71157757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 303/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:
Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº. 396/2017**, **IGOR CAVALCANTE DE ANDRADE,** Matricula N°. 2046, **ODONTOLOGO**, CPF: 014.217.524-25 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9F41FE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 304/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 32.1% por cento ao servidor **WILLIAN FERREIRA DE BARROS**, portador do **CPF**: **358.132.518-71**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de junho 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2ED12F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 305/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JOSE JUNIOR PEREIRA SILVA CLEMENTINO,** 08 (oito) dias de licença matrimônio a que tem direito, a contar a partir de: 07/06/2017 a 14/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7º de junho 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:452AA0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 306/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **VALDEIR DE CARVALHO SANTOS,** 08 (oito) dias de licença matrimônio a que tem direito, a contar a partir de: 07/06/2017 a 14/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7º de junho 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, arquive-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E611F125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 307/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:
Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº. 200/2017**, **DIJAILMA DE ARAÚJO COSTA,** Matricula N°. 1245, **AUXILIAR DE LABORATORIO**, CPF: 080.044.794-80 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E6B162B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 308/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:
Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº. 440/2017**, **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA,** Matricula N°. 2084, **MÉDICO**, CPF: 007.480.904-01 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 14º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F433AFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 310/2017-GP

EMENTA: Concede Férias aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Elson Bezerra Guimarães	06/07/2015 à 06/07/2016	27/05/2017 à 25/06/2017
Celio Roberto Estevão dos Santos	02/05/2016 à 02/05/2017	01/06/2017 à 30/06/2017
Andre de Sena Barros	30/07/2014 à 30/07/2015	01/06/2017 à 30/06/2017
Walter Luiz de Oliveira	02/02/2015 à 02/02/2016	01/06/2017 à 30/06/2017
Jhon Lennon de Melo Silva	06/07/2015 à 06/07/2016	04/06/2017 à 03/07/2017
Luiza Bernadete de Araújo Silva	01/05/2016 à 01/05/2017	13/06/2017 à 12/07/2017
Jose Jucélio Teixeira de Matos	30/05/2015 à 30/05/2016	19/06/2017 à 18/07/2017
Maria de Barros Silva dos Santos	01/06/2016 à 01/06/2017	12/06/2017 à 12/07/2017

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 27º de maio 2017.

Art. 3 - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:67376501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 311/2017 - GP
O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal N° 05/2013 de 01 de junho de 2013, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;
RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERANDO que a Sra. **BRUNA THAISE ROLDÃO DE ARAÚJO BOTELHO** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 10 de janeiro de 2016;

Art. 2º Nomear a Sra. **BRUNA THAISE ROLDÃO DE ARAÚJO BOTELHO** para exercer o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(dias) dias a partir desta data 12/06/2017 à 12/07/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2017.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C892B972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 312/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **VIVIANE DA SILVA SANTOS E VALERIA DA SILVA SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20° de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7F057F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 313/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **LARISSA LOPES TEIXEIRA BRITO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **HUGO LUIZ LOPES BRITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20° de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:611634C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 314/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **FLAVIO LUIZ BRITO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **HUGO LUIZ LOPES DE BRITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20° de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:224AAB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 315/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **JUCIARA CORREIA RODRIGUES,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **LUCAS DA SILVA RODRIGUES MIRANDA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/06/2017.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20° de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3430ED0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2017-GP

EMENTA: Concede Licença Prêmio aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Gildete de Carvalho Bezerra	01 mês	29/05/2017 à 29/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 29 de junho 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3CCB4DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 317/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **ANGELA ROGÉRIA DE LIMA, 30** (dias) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 05/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 5º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7F174575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2017-GP

EMENTA: Concede Férias ao servidor, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Pedro Tavares da Silva Neto	04/01/2016 à 04/01/2017	06/06/2017 à 05/07/2017

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 6º de junho 2017.

Art. 3 - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2ED748F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 319/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 17% por cento ao servidor **SEVERINO DE NORONHA SOUZA**, portador do **CPF**: **021.540.594-30**, por desempenhar atividade de apoio junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de junho 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5FACB353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2017-GP

EMENTA: Concede Férias aos servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Maria Susana Teixeira Bezerra	22/06/2016 à 22/06/2017	26/06/2017 à 25/07/2017
Silvaney Teixeira Bezerra	30/05/2016 à 30/05/2017	01/06/2017 à 30/06/2017

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º de junho 2017.

Art. 3 - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6F07E8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 321/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;
RESOLVE:
Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº. 061/2017**, **THALITA DE MEDEIROS PAES,** Matricula N°. 1831, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 095.014.144-50 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2D9103F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 322/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 42.7% por cento ao servidor **DANILO TEIXEIRA ALMEIDA**, portador do **CPF**: **104.681.304-89**, por desempenhar atividade de apoio junto a Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Infla-Estrutura, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de junho 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:59AB9642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 323/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO DO PREFEITO** a Sra. **ROSIMERE COSTA FERREIRA,** do Cargo Comissionado de Secretaria do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7E15B299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 324/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de serviços complementares no percentual de 42.7% por cento ao servidor **JAILDO BEZERRA DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **024.644.274-38**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Infla-Estrutura, conforme Lei Municipal 139/2015 Art. 3º, com exercício a partir do dia 1º de junho 2017, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28º de junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:79797240

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 PREGÃO P. 007/2017

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial 007/2017. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a recuperação de tributos. Data: 03/07/2017, Por impugnação ao Edital.

Parnamirim, 03 de Julho de 2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:BA74BC79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 039/2017. PMP. Tomada de Preços nº 005/2017/PMP. Menor Preço Global. Serviços. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 005/2017/PMP. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Escolas Municipais, localizadas nas diversas áreas do Município de Pesqueira, com fornecimento de materiais**,** em favor da empresa: **W.V.C. CONSTRUTURA LTDA - EPP, CNPJ: 26.542.585/0001 - 65** e **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **W.V.C. CONSTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ: 26.542.585/0001 - 65**, saiu vencedora com o valor global de R$ 377.731,39 (Trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Pesqueira, 09/06/2017.

MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B3443AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 062/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 039/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 005/2017/PMP. Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Escolas Municipais, localizadas nas diversas áreas do Município de Pesqueira, com fornecimento de materiais. Contratada: **W.V.C. CONSTRUTURA LTDA - EPP, CNPJ: 26.542.585/0001 - 65**, com o valor global de R$ 377.731,39 (Trezentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Vigência: de 09/06/2017 a 09/06/2018.

Pesqueira, 13/06/2017.

MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:716FB5D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 003/2017 - PP 003/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2017/FMAS

-Processo Nº: 003/2017/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 362.841,30.
Após o processamento do Pregão Nº 003/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens de 01 à 82, com o valor global de R$ R$ 358.332,50 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à na Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de junho de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:84E693D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 007/2017 - DISPENSA 006/2017 - PROCESSO 006/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRORROGAÇÃO DE DISPENSA

Prorrogo o Contrato 007/2017 referente a Dispensa de Licitação N° 006/2017. Processo N° 006/2017, pelo prazo de 30 dias. CPL.

Aluguel. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Veículos Para Atender Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Poção**. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Poção. 27/06/2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE.
Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6D61D7D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 007/2017 - PP 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2017/FMS

-Processo Nº: 007/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 263.438,90.
Após o processamento do Pregão Nº 007/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens de 01 à 83, com o valor global de R$ 259.451,30 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à na Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 30 de junho de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:29158944

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 004/2017 - DISPENSA 006/2017 - PROCESSO 006/2017

PRORROGAÇÃO DE DISPENSA

Prorrogo o Contrato 004/2017 referente a Dispensa de Licitação N° 006/2017. Processo N° 006/2017, pelo prazo de 30 dias. CPL. Aluguel. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Veículos Para Atender Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Poção**. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Poção. 27/06/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B870D625

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 028/2017 - PP 011/2017

-Processo Nº: 028/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2017.
-Objeto Nat.: Compra. -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede Municipal de ensino do município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.384.224,16.
Após o processamento do Pregão Nº 011/2017, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens de 01 à 70, com o valor total de R$ 1.089.791,28 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à na Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 26 de junho de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:AD8CD4F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº: 011/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 Processo **Nº: 011/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 006/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Material de Construção. FORNECEDOR: **G DE LEMOS DO NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ nº 26.927.556/0001-11**, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 153.531,45 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 03 de julho de 2017.

MANOEL MARCOS AVES DE FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B363854F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2017. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de medicamentos, material penso, injetáveis, farmácia básica e materiais instrumentais para o Hospital Maria Digna e Postos de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE**. Valor Global Máximo Aceitável: **R$ 1.511.336,79 (hum milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro,

Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 17/07/2017 às 09h30min. TIPO: Menor Preço Por Item (POR LOTE). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 03 de julho de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:56C3B6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
4°. QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0023 / 2014

4°. QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0023 / 2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA VL TECNOLÓGICA LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE - PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO - 12(DOZE) SALAS, NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CONCORRÊNCIA 001/2014.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 35.445.527/0001-04, sediado a Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Cabral Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Antônio Salvador de Araújo, 277 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 021.063.364-62, Carteira de Identidade nº 4854061 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VL TECNOLÓGICA LTDA**, RUA ALFREDO CARLOS , S/N – BAIRRO MAIA - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 03.226.372/0001-29, neste ato representado por Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63, doravante simplesmente CONTRATADO, tem entre si justa e avançado o presente termo aditivo de prazo ao Contrato celebrado em 24 de Julho de 2014, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do presente contrato em 270 (duzentos e setenta dias) dias, tendo em vista a referida obra ainda esta em execução.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do contrato ora aditivado, nos termos da Lei n°. 8666/93, Artigos, 57, parágrafos I, § 1º, paragrafo III, Artigo 65, inciso II, alíneas D.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo terá validade ate 03/04/2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Quixaba – PE, Em 03 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Contratante

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8E14554C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2°. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001 / 2016

2°. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001 / 2016, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE E DO OUTRO LADO A CONSTRUTORA VL TECNOLÓGICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE. TOMADA DE PREÇOS 003/2015.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 35.445.527/0001-04, sediado a Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Prefeito Sebastião Cabral Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Antônio Salvador de Araújo, 277 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 021.063.364-62, Carteira de Identidade nº 4854061 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VL TECNOLÓGICA LTDA**, RUA ALFREDO CARLOS , S/N – BAIRRO MAIA - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 03.226.372/0001-29, neste ato representado por Verimarcos Marques Leandro, CPF nº 768.264.904-63, doravante simplesmente CONTRATADO, tem entre si justa e avançado o presente termo aditivo de supressão ao Contrato 001/2016 celebrado em 14 de Janeiro de 2016, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do presente contrato em 270 (duzentos e setenta dias) dias, tendo em vista a referida obra ainda esta em execução.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições do contrato ora aditivado, nos termos da Lei n°. 8666/93, Artigos, 57, parágrafos I, § 1º, paragrafo III, Artigo 65, inciso II, alíneas D.

CLAUSULA TERCEIRA - O presente aditivo terá validade ate 22/03/2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Quixaba – PE, Em 22 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Contratante

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:DCEF2F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira torna público o RESULTADO do julgamento referente à licitação: Processo Licitatório nº 093/2017 - Pregão Presencial nº 053/2017. Objeto: **Registro de Preços** para eventual prestação de Serviços Funerários, para Família de baixa renda cadastradas no Cadastro Único - CadÚnico e indigentes encaminhados pela autoridade competente, com custeio de despesas com traslados, urna funerária, velório e sepultamento, de acordo solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Após decorrido o prazo limite de tolerância, constatou-se que não compareceram empresas

interessadas em participar do referido certame, a Pregoeira declarou o processo DESERTO.

Salgueiro/PE, 03 de Julho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:495BA23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 096/2017 – Tomada de Preços n° 003/2017 . Objeto: A contratação de empresa especializada para operação do aterro sanitário do município de Salgueiro-PE, tendo por objetivo fornecer as diretrizes para que as empresas interessadas em participar da licitação, possam elaborar uma proposta técnica e financeira que atenda em todos seus itens os requerimentos da Prefeitura Municipal de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Fica suspenso sene die, para alterações no edital. Informações e esclarecimentos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Julho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:20D66E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REABERTURA do Processo Licitatório nº 051/2017 – Pregão Presencial n° 021/2017. Objeto: contratação de empresa para serviços especializados em transporte municipal escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, com motorista, e veículos (ônibus, micro-ônibus e van) em perfeito estado de conservação e funcionamento, durante o ano letivo de 2017, totalizando 205 (duzentos e cinco) dias, num total estimado de 1.284.654 km/ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 19/07/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Julho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:51636B05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 107/2017 – Pregão Presencial n° 065/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Sistema de Gestão Saúde no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro/PE, conforme solicitação da mesma. Natureza do Objeto: Serviços. NOVA Data de Abertura: 18/07/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 03 de Julho de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:BB0E8B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 028/2017. **Concorrência:** 001/2017. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de realização e gerenciamento do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Sanharó/PE. **Valor global orçado:** R$ 819.123,34. Após julgamento homologa-se a presente Concorrência da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** GM INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, **CNPJ:** 07.863.330/0001-50. **Valor global:** R$ 668.106,44.

Sanharó, 28 de junho de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:302DF776

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 028/2017. **Concorrência:** 001/2017. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de realização e gerenciamento do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Sanharó/PE. **Empresa contratada:** GM INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME, **CNPJ:** 07.863.330/0001-50. **Valor global:** R$ 668.106,44. **Vigência:** 110 dias letivos.

Sanharó, 28 de junho de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:CF9E46AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE, CEP 56.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, representado neste ato pela Sra. Secretária Evaneide Antônia de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA nº 50/2012, nº 56/2013, n° 64/2013 e nº 73/2015, através da Secretaria municipal de saúde, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e

demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 13 de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal Santa Filomena-PE, localizada à Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000.

Santa Filomena-PE, 03 de Julho de 2017.

EVANEIDE ANTÔNIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:689E8A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE, CEP 56.210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.674/0001-73, representado neste ato pela Sra. Secretária Maria da Conceição Nascimento Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA nº 50/2012, nº 56/2013, n° 64/2013 e nº 73/2015, através da Secretaria municipal de saúde, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 13 de julho de 2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal Santa Filomena-PE, localizada à Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000.

Santa Filomena-PE, 03 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:464D7468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 029/2017 – PROCESSO Nº 07/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Contrato nº 029/2017 – Processo nº 07/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017 – CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, e protetores novos de primeira linha de fabricação nacional, para a frota de veículos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município; Contratado (a): PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME; CNPJ: 13.631.589/0001-78; Valor: R$ 19.592,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2017 a 21/06/2018.

São Bento do Una, 21/06/2017.

Gestor(a)
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:77222685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 031/2017 – PROCESSO Nº 07/2017 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Contrato nº 031/2017 – Processo nº 07/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017 – CPL. Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar, e protetores novos de primeira linha de fabricação nacional, para a frota de veículos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município; Contratado (a): PNEUS E CIA LTDA - EPP; CNPJ: 70.174.909/0001-41; Valor: R$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/06/2017 a 21/06/2018.

São Bento do Una, 21/06/2017.

Gestor(a)
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3A327EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004.2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2017. Processo Nº: 00016/2017. CPL. Serviço. Adesão ao Núcleo intermunicipal de saúde através do consorcio público intermunicipal do Agreste Pernambuco e Fronteiras (CONIAPE), para o município de São Caetano/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXVI, Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, Art nº 32, Parágrafo Único, do Decreto nº 6.017/2007 e o art. 16 e seguintes da Resolução TC Nº 34, de 09 de novembro de 2016, Lei Municipal Nº 591, de 09 de dezembro de 2011. Contratado: Consorcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras (CONIAPE). CNPJ: 15.091.751/0001-38.

São Caetano, 30/06/2017.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES.
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:EA9556C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO V, DA LEI nº 8.666/93.

CPL - Processo Administrativo 112/2017 - DL 043/2017 – COMPRAS

Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a veículos da Prefeitura.

Contratado: AUTO POSTO ARIMATEIA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 19.130.324/0001-72, sita à Sitio Estreito, 10 , BR 232, KM 156,92, Zona Rural, Tacaimbó – PE.
Valor global: R$ **19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**.

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:15571904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2017. . CONCORRÊNCIA Nº 00001/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 021/2017. . Concorrência Nº 00001/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00001/2017, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Construção da Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Construtora Jpn Empreendimentos Ltda - ME. CNPJ: 13.477.111/0001-35, pelo valor de R$2.428.900,21.

São José do Egito, 22/06/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D1BBE781

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00058/2017. PROCESSO Nº: 052/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00058/2017. Processo Nº: 052/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2017. Serviço. Contratação de Rádio Difusão para Prestação de Serviços de Transmissão de Programação Oficial, Spots, Programa Institucional e demais atos de governo, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: Fundação Fenix de Educação e Cultura. CNPJ: 05.370.802/0001-07. Valor R$ 84.000,00. Vigência: de 04/07/2017 a 04/07/2018.

São José do Egito, 04/07/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:881EBD1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, o Adiamento *sine die* para adequação do edital e seus anexos, referente **ao CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2017** da **Secretaria de Educação** para **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**; **com abertura prevista para 06/07/2017, às 10:00 horas**, haja vista readequação do Edital e seus Anexos, maiores informações na sala da CPL, nesta Prefeitura, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro – São Lourenço da Mata/PE.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Carlos de Araujo
Código Identificador:419BF97A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO/REMARCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017

O Pregoeiro torna público que o referido certame realizado no dia e horário marcado foi declarado DESERTO, em face e virtude do não comparecimento de interessado(s) à sessão. Nesta, torna público a **REMARCAÇÃO** do mesmo, conforme descrito a seguir:

- Objeto Nat.: Compras.

- **Objeto**: *Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava-jato) destinada à frota de veículos deste Município, conforme termo de referência do edital.*

- Valor máximo admitido: R$ 45.768,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 14/07/2017; Horário: 14:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 03 de julho de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:85A4B947

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, no uso das prerrogativas legais a eles deferidos, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, RESOLVEM: HOMOLOGAR o Processo Licitatório protocolado sob nº. 17/2017, na modalidade Pregão Presencial sob nº. 06/2017, adjudicada: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.216.129/0002-73, com endereço sito a Rod PE-89, s/n km 35, Siriji, São Vicente Férrer-PE, cujo valor total é de R$ 1.775.704,50 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

São Vicente Férrer, 14 de março de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1B58C2B7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: futura aquisição de combustíveis, óleos, filtros, lubrificantes e demais derivados destinados à frota de veículos própria e locada deste Município, abrangendo as diversas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

FORNECEDORA: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.216.129/0002-73.

VALOR TOTAL: R$ 1.775.704,50 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 14 de março de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUZANITA MONTEIRO DE SÁ E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E0B19054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo **44, IX da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 669/2000.**

Resolve:

I - Nomear JORGE BEZERRA TAQUES, para exercer o cargo com provimento em comissão, de Diretor de Departamento - CC-3, lotando-o na Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, nesta cidade, com uma verba de ***representação*** no valor de 100% (***cem por cento***) sobre seu vencimento, pela prestação de serviço em tempo integral.

II – Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1BC070D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **06 (seis) meses**, referente ao 3° **decênio**, a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, professora Educação Infantil, lotado(a) na Escola Municipal André Cezario de Albuquerque, siriji, neste Município**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1E9B9D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **JOSE EVERALDO DA SILVA**, no cargo de GARI, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8284A321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de

Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**, no cargo de PROFESSOR 6º AO 9° ANO – LINGUA PORTUGUESA, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E586D877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **MARIA SUZI DA SILVA**, no cargo de MERENDEIRA, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C0C6B65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **WELBSON DOS SANTOS ALVES**, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9B0BBAC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **MARIA DAS DORES GUEDES GONDIN**, no cargo TECNICA EM ENFERMAGEM, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:840DFF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **ELISANGELA FIRMINO GOMES**, no cargo TECNICA EM ENFERMAGEM, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:347F7F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **JOANA CARLA XAVIER DA ROCHA**, no cargo TECNICA EM ENFERMAGEM, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B345BB46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **06 (seis) meses**, referente ao 3° **decênio**, a servidora **JOSEFA ELAINE DE QUEIROZ**, professora 1º ao 5º ano, lotado(a) na Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade**.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0404385A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, que o contrato por excepcional interesse público é administrativo e unilateral, neste caso a parte contratante, não teve mas interesse em continuar com os serviços prestado da Médica do USF, lotada no PSF do Bairro do Recreio.

Resolve:

I – RESCINDIR, o contrato por excepcional interesse público com o m enfermagem , **ANA JULIET DE SOUZA**, **com início em 02 de janeiro de 2017, e com vigência finda em 31 de dezembro de 2017, autorizado pela Portaria n°. 080ª/2017.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0556D3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Legais e Constitucionais;
Considerando, que a referida convocação, ocorreu com a preterição na ordem classificatória de candidatos aprovados no concurso público, realizado pelo **Município de São Vicente Ferrer,** para o **Cargo de PROFESSOR 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA**, em que o candidato ***JOBSON JOSE DA SILVA MOURA***, **foi classificado em 9ª colocação;**
Considerando que o referido deveria ter tomado posse até o dia 04/05/2017, o que não ocorreu até a presente data;
Considerando que não foi configurado valores correspondentes a salários na folha de pagamento;

Resolve;

I – Determinar a **Desconstituição Administrativa do Aviso de Nomeação** com **caráter de convocação para nomeação** do candidato **JOBSON JOSE DA SILVA MOURA**, **classificado em 9ª colocação no concurso realizado por esta Municipalidade**, para o

cargo de **PROFESSOR 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **fica regovada a Portaria n° 185/2017, que o nomeou em estágio probatório**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D7B462A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, *requerimento do(a) servidor(a) com parecer favorável ao enquadramento por tempo serviço*, ***nos termos da Lei Muncipal n°. 844/2011***.

Resolve:

I – Conceder ao servidor, **ROBSON DE LIMA SILVA**, matricula nº **10905**, enquadramento de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – CLASSE IV - FAIXA A – para **AGENTE ADMINISTRATIVO** – CLASSE IV - FAIXA B.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:32D39836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, parecer da junta médica Municipal, que ratificou o presente atestado médico.

Resolve:

I – CONCEDER, licença médica, por 30 (trinta) dias**,** por motivo de saúde, a Professora de Educação Infantil, **DASILVANIA VILAR DE OLIVEIRA PAIXAO**, efetiva, pelo período compreendido 03/05/2017 a 02/06/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B26D42DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando paracer da Junta Médica Municipal, o qual ratificou o atestado médico apresentado;

Resolve:

I – Conceder a servidora ALZINETE ARAÚJO BATISTA, Secretária Escolar, lotada na Escola Dr. Manoel Borba, nesta cidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo periodo que compreende **18.05.2017 a 17.07.2017.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:BF8A8538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2017

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,

Considerando, as normas contidas na Lei Municipal nº 724, de 06.04.2004, que dispõe sobre o funcionamento e o Sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer, e sobre as condições necessárias para concessão de Benefícios Previdenciários;

Resolve;

I – Aposentar voluntariamente por tempo de Contribuição, com proventos integrais o Servidor Público Municipal, CICERO TAVEIRA DA SILVA, matricula nº. 10430, CPF Nº. 371.518.274-15, no cargo Estatutário de **VIGIA** – **CLASSE I FAIXA G,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Neste Município, **nos termos do artigo 3° da EC 47/2005.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CD5D8608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Resolve:

I - Remover, o **LAUREANO DE ASSIS LIRA**, Motorista efetivo, para Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, nesta cidade, para atuar como motorista de Ambulância, em regime de plantão de 24 horas.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:93A0C895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o Ofício n°. 055/2017, da Secretária Municipal de Educação, que solicitou e justificou a contratação temporaria de **01(um)**, **PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO –** para atuar na Escola Municipal José Nilo - Siriji – neste Município, tendo em vista que a Professora **ELISANGELA MARIA DA SILVA,** afastou-se por 120 (cento e vinte)dias, por **LICENÇA MATERNIDADE**.
Considerando, que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **Leis Municipais n° 673/2000**, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público.

Resolve:
I - Fica, declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de um **PROFESSOR DE 1° AO 5° ano,** para Escola Municipal José Nilo - , nesta cidade.
II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com inicio em **01 de junho de 2017, com encerramento previsto para com vigência finda a 30 de setembro de 2017**, com a Professora substituta de 1°. ao 5°. ano, **VERONICA MARIA PATRICIO DA SILVA.**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:50B4A9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o Ofício n° 068/2017, da Secretária Municipal de Educação, que solicitou e justificou a contratação de um (01), professor de 6º ao 9° ano - Matematica, para cobrir a lacuna deixada pela professora titular; **MARIA DO CARMO LEONCIO BARRETO.**
Considerando que o professor SEBASTIAO BEZERRA DE LIMA, foi selecionado por curriculo para cobrir a referida lacuna, ms não se adequo na função para a qual foi designado.
Considerando, que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Consituição Federal de 1988, Lei Municipal n° 673/2000, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público

Resolve:
I - Fica, declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de professor de 6º ao 9º ano - ***MATEMATICA***, tendo em vista as substiuições ocasionais devidamente autorizada no plano de cargos e Salários do Magistério Público Municipal, de Educação Básica **Lei Municipal n° 836/2010.**
II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **com inicio em 01 de junho de 2017, com encerramento previsto para o dia 02 de outubro de 2017**, com o professor **MARIA GERUZA DA SILVA MARQUES CPF N°. 491.762.774-53.**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3E2460C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - PE - REVOGAÇÃO

Processo Nº:040/2017. CPL. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº006/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição da rede de distribuição de energia elétrica do Parque Professor Renato Moraes.- REVOGAÇÃO: Inadequação do objeto à pretensa contratação haja vista existência do Convite nº 007/2017, com objeto similar, vigendo. Revogação com base no disposto no art. 49,*caput.*

Sertânia,03 de Julho de 2017.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BCE5B46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica a todos os interessados que **a partir do dia 04/07/2017**, estará aberto o Credenciamento Público nº 003/2017, cujo objeto consiste no credenciamento de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação de publicidade legal do Município de Surubim/PE, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua

João Batista, n.º 80, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00h. Também adquirir cópia no endereço eletrônico www.surubim.pe.gov.br , ou, ainda, requerer através do e-mail cpl.surubim@outlook

Surubim/PE, 03 de julho de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:AF6FBFEA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 002/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, CRIA E EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei define a estrutura do Poder Executivo Municipal, cria e extingue órgãos, unidades administrativas e cargos de provimento em comissão, estabelecendo competências, atribuições e remunerações.

Seção II
DAS DIRETRIZES DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º As atividades da Administração Municipal Direta e a estrutura de seus órgãos e unidades administrativas deverão ser redefinidas na forma desta Lei, obedecendo as seguintes diretrizes:
I - otimização da estrutura e do funcionamento da administração com vistas ao atendimento mais eficaz das demandas apresentadas pela sociedade;
II - racionalização da estrutura administrativa, adaptando os órgãos que compõem a administração do Município às prioridades do governo;
III - ampliação das atividades dos órgãos da administração, com o aproveitamento eficiente das suas potencialidades;
IV - valorização dos recursos humanos da municipalidade e a sua participação no planejamento e monitoramento da gestão.
V - destacar as relações estratégicas intermunicipal, potencializando apoios ao desenvolvimento local;
VI - adequar a estrutura administrativa ao modelo de gestão participativa regionalizada, integrando as políticas públicas no processo de planejamento, desenvolvimento, monitoramento dos programas, projetos e ações.
Art. 3º No processo decisório, o agente público deve primar pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal e no ordenamento jurídico pátrio.
Art. 4º A Administração promoverá a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município por meio de segmentos organizados da sociedade, incluindo a realização de audiências públicas.
Art. 5º As atividades da Administração Municipal serão estruturadas através de sistemas integrados, onde os órgãos centrais e setoriais atuem de forma interligada.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO
Seção I
DOS ORGÃOS E UNIDADES

Art. 6º Os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, discriminados abaixo, têm suas unidades e competências discriminadas nos artigos que se seguem:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria de Administração e Gestão;
III - Secretaria de Educação e Cultura;
IV - Secretaria de Saúde;
V - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
VI - Secretaria de Finanças;
VII - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
VIII - Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano;
IX - Secretaria de Defesa Social e do Consumidor;
X - Secretaria de Juventude e Esportes.
Art. 7º Para executar as ações das unidas administrativas a que alude o artigo anterior, ficam criados os cargos de provimento em comissão listados e quantificados nesta Lei.
Parágrafo Único. A nomenclatura, os símbolos e os vencimentos de todos os cargos em comissão das secretarias da Prefeitura Municipal de Surubim encontram-se dispostos no Anexo I, exceto os da Secretaria de Educação e Cultura, que se encontram dispostos no Anexo II.

Seção II
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura:
I – 1 (um) Chefe de Gabinete;
II – 4 (quatro) Assessores de Gabinete;
III- 2 (dois) Assessores Parlamentar;
IV- 1 (um) Assessor de Cerimonial;
V- 1 (um) Assessor de Comunicação;
VI – 1 (um) Procurador Jurídico Municipal;
VII – 1 (um) Controlador Interno;
VIII – 2 (dois) Oficiais de Gabinete.
Art. 9º Ao Gabinete do Prefeito compete desenvolver ações de apoio direito de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e demais assuntos relacionados à Administração Pública Municipal.
Art. 10 - A Chefia de Gabinete compete cuidar do expediente, planejando, elaborando e organizando a agenda de trabalho do Prefeito, coordenando e supervisionando:
I - as pautas de audiências, despachos e eventos onde seja necessário a participação do Prefeito;
II - a segurança do Prefeito e seu assessoramento pertinente em eventos e demais deslocamentos;
III - as ações de regulação de serviço público inseridos na competência municipal.
Art. 11. Incumbe a Assessoria de Gabinete prestar assessoramento imediato ao Prefeito em assuntos técnicos, administrativos e políticos, dentre outros correlatos;
Art. 12. Compete à Assessoria Parlamentar planejar, promover e coordenar as ações relacionadas ao acompanhamento das atividades em matérias de interesse da Prefeitura no processo legislativo junto à Câmara dos Vereadores, bem como assessorar o Prefeito nos projetos de Lei que forem de sua competência;
Art. 13. São atribuições da Assessoria de Cerimonial organizar as visitas protocolares e solenidades da Prefeitura Municipal, elaborar e expedir convites, colaborar com a organização do calendário anual de eventos do Município e desenvolver outras atividades que lhe forem cometidas;
Art. 14 - Compete à Assessoria de Comunicação promover a articulação do Gabinete do Prefeito com os demais órgãos e entidades da Administração Indireta do Município, bem como coordenar o processo de participação popular na gestão municipal;
Art. 15. A Controladoria do Município é estruturada da seguinte forma:
I – 1 (um) Ouvidor Municipal;
II – 1 (um) Assessor de Controle;
III – 1 (um) Oficial de Gabinete;
Art. 16. A Controladoria do Município integra a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas, competindo-lhe ainda:

I - acompanhar a execução dos programas de trabalho e do orçamento de cada unidade administrativa, avaliando a legalidade dos atos, aferindo os resultados a partir da verificação dos contratos e convênios firmados pelo Executivo, bem como da correta aplicação de recursos públicos;
II - avaliar o cumprimento de metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias tal como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar a participação pública e os controles externos no exercício de sua missão institucional.
Art. 17. Compete ao Assessor de Controle auxiliar na efetivação das atribuições da Controladoria do Município, prestando assessoria, elaborando relatórios, minutas e pareceres, bem como acompanhamento nos trabalhos de vistoria.
Art. 18. São atribuições do Ouvidor Municipal:
I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Surubim e demais leis;
II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
III - propor, por meio dos institutos previstos nesta lei, o aperfeiçoamento da legislação municipal;
IV - representar aos órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade;
V - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;
VI - apresentar anualmente relatório circunstanciado das atividades e dos resultados obtidos.
Art. 19. Aplicam-se à estrutura organizacional e atribuições da Controladoria do Município, previstas nesta Lei, as disposições da Lei Municipal nº 047/2009, naquilo em que não contrarie os seus termos.
Art. 20. A Procuradoria Jurídica do Município constitui o núcleo central assessoramento e orientação jurídico-normativa do Município de Surubim com as seguintes atribuições:
I - promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
II – promover a inscrição da Dívida Ativa;
III – promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita do Município;
IV - acompanhar os precatórios e controlar ordem de apresentação e de pagamento para a completa extinção do débito;
V – assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores;
VI – representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
VII – velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
VIII - coordenar o processo de emissão de pareceres sobre questões jurídicas, fornecendo às Secretarias o suporte necessário para a fixação de orientação jurídico-normativa dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
IX – requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
X – elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
XI – avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
XII - promover medidas de natureza jurídica objetivando proteger o patrimônio do Poder Executivo Municipal.
XIII– exercer outras atividades correlatas.

Seção III
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Art. 21. A Secretaria de Administração e Gestão tem a seguinte estrutura:
I – 1 (um) Secretário de Administração e Gestão;
II – 1 (um) Coordenador de Convênios;
III- 1 (um) Coordenador de Planejamento;
IV – 1 (um) Coordenador de Licitações;
V- 1 (um) Diretor de Tecnologia da Informação;
VI – 1 (um) Diretor de Patrimônio;
VII – 1 (um) Diretor de Compras;
VIII – 1 (um) Diretor de Recursos Humanos;
IX – 1 (um) Diretor de Almoxarifado;
X- 1 (um) Assessor Administrativo;
XI – 1 (um) Oficial de Gabinete.
Art. 22. A Secretaria de Administração e Gestão tem por escopo assistir e assessorar o Chefe do Poder Executivo, auxiliando-o no desempenho de suas atribuições, principalmente nos assuntos relativos a coordenação e à integração das ações de governo, competindo, ainda:
I - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete, visando assistir ao Secretário em sua representação e contatos com o público e organismos do Executivo;
II - transmitir as demais unidades determinações, ordens e instruções da Secretaria;
III - promover políticas e integração entre a população;
IV - coordenar as atividades do Executivo em nível regional, nacional e internacional, bem como, com organismos multilaterais e entidade não-governamentais, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para ampliar e fortalecer o desenvolvimento social e econômico do Município de Surubim.
Art. 23. A Coordenadoria de Convênios é responsável pela elaboração dos projetos que são encaminhados ao Governo Federal e Estadual com intuito de celebrar convênios e captar recursos ao Município, discutindo com as unidades as necessidades de elaboração de projetos que complementem suas necessidades e elaborar e acompanhar os cronogramas de projetos.
Art. 24. Compete à Coordenadoria de Planejamento desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização administrativa, planejando e executando políticas de beneficiamento administrativo.
Art. 25. Incumbe a Coordenadoria de Licitações planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços do município, competindo-lhe, ainda:
I - adquirir materiais ou serviços, solicitados pela Diretoria de Compras, conforme normas e leis em vigor;
II - realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
III - encaminhar à contabilidade, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
IV - gerenciar os contratos administrativos e cadastrar fornecedores;
V - prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação;
VI - desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 27. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação gerenciar as atividades da área de informática, avaliando e identificando soluções tecnológicas e de planejamento de projetos em atendimento às necessidades da Secretaria, incluindo:
I - indicar à Secretaria hardwares, softwares e infraestrutura de tecnologia que melhor atendam à necessidade do serviço público, visando sua modernização, automatização e confiabilidade dos procedimentos;
II - registrar, controlar e atualizar os assentos funcionais e previdenciários dos servidores no banco de dados da Secretaria de Administração e Gestão;
III - controlar e atualizar no sistema de banco de dados o quadro pessoal do Município;
IV - dar suporte ao parque de equipamentos, instalação e manutenção de programas de gerenciamento;
V - gerir o treinamento e desenvolvimento em informática dos recursos humanos da Administração Pública;
VI -manter os sites vinculados, os meios de acesso à Internet, bem como a infraestrutura da rede;

VII - prestar consultoria e assessorar aos órgãos da Administração através das unidades competentes quanto ao funcionamento de aplicativos instalados e sua gestão. Art. 28. São atribuições da Diretoria de Patrimônio planejar, coordenar e supervisionar ações e projetos de interesse do Poder Executivo visando a proteção do patrimônio público municipal.
Art. 29. Compete à Diretoria de Compras a obtenção de materiais e controle de fluxo contínuo de suprimentos visando atender as necessidades básicas da Administração Pública municipal, comunicando, sempre que necessário à Coordenadoria de Licitação sobre a necessidade de aquisição e ainda:
I - controlar e autorizar a aquisição de bens duráveis e não-duráveis, provenientes de processo licitatório;
II - cotar e autorizar pequenas compras e serviços, por meio de ordem de fornecimento, quando solicitado pelas unidades administrativas;
III - instruir, quando necessário, as indagações dos agentes públicos sobre aquisição de produtos e serviços;
IV - fazer cotação prévia para avaliar a modalidade de licitação, como também para subsidiar posteriormente o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação;
V - receber as notas fiscais, após ratificação de veracidade das discriminações de serviços e produtos, pelas respectivas Secretarias Municipais, para posterior encaminhamento ao setor de finanças;
VI - comunicar a aquisição de bens duráveis a Diretoria de Patrimônio;
VII - auxiliar, dentro da sua competência, as atividades atinentes a Coordenadoria de Licitação;
VIII - prestar informações ao Secretário sobre o andamento da aquisição de bens de consumo e a contratação de serviços, através de relatórios bimestrais.
Art. 30. Compete à Diretoria de Recursos Humanos a organização do quadro funcional da Prefeitura, coordenando a aplicação da política de carreiras e remuneração dos servidores públicos municipais, incluindo:
I - registrar, controlar e atualizar os assentos funcionais e previdenciários dos servidores públicos no banco de dados da Secretaria de Administração e Gestão;
II - coordenar, controlar e gerir a folha de pagamento dos servidores, fazendo, em conjunto com a Diretoria de Informática, remessa ao setor de finanças competente das informações correspondente, para efetivação das obrigações contraídas pelo Município a qualquer título;
III -coordenar, controlar e gerir as informações referentes aos encargos previdenciários e sociais correspondentes à folha de pagamento de servidores, encaminhando-as ao setor fazendário competente para efetivação das obrigações legais contraídas pelo Município a qualquer título;
IV - exercer o controle e registro da frequência e decidir sobre as justificativas de faltas dos servidores públicos, estas, em todo caso, submetida a apreciação do Secretário de Administração;

V - encaminhar ao setor de finanças o expediente referente ao pagamento dos servidores;
VI - elaborar, mediante determinação do Prefeito ou do Secretário, os atos administrativos correspondentes as nomeações, exonerações, demissões, penalidades e outros referentes a vida funcional dos servidores;
VII - receber os expedientes de férias encaminhados pelos órgãos municipais, controlando e registrando no sistema de banco de dados e anotando o gozo, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública;
VIII - autorizar o gozo de benefícios e a prestação de auxílio, submetidas em todo o caso, à apreciação do Secretário;
IX - executar outras atividades correlatas necessárias ao completo e eficiente funcionamento das políticas de gestão pessoal no âmbito da Administração Pública.
Art. 31. Compete à Diretoria de Almoxarifado a atuação em conjunto com a Diretoria de Compras, coordenar o funcionamento da logística dos materiais, controlando o estoque de mercadorias, racionalizando o almoxarifado e otimizando a quantidades de produtos armazenados, bem como:
I - executar os serviços de guarda e controle de materiais diversos;
II - participar da política de compra e reposição de material de consumo;
III - fornecer materiais, mediante requisições, verificando as especificações constantes da documentação;
IV - efetuar o registro de entrada e saída de material em fichas ou sistema informatizado;
V - elaborar relatórios, balanços e inventários de material em estoque e movimentado.
Art. 32. São atribuições da Assessoria Administrativa assistir ao Secretário na rotina administrativa, minutando despachos de expedientes, relatórios ofícios, memorandos e demais documentos de interesse do Secretário. Preparar realizações de reuniões, consolidando as informações relativas a agenda do Secretários, bem como outros encargos que lhe forem designados.
Art. 33. São atribuições do Oficial de Gabinete da Secretaria de Administração e Gestão:
I - assessorar o Secretário de Administração e Gestão na organização do expediente, controle de agenda, compromissos e eventos;
II - apoiar o Secretário no desempenho de seu papel como gestor administrativo incluindo na promoção de ações;
III - dar suporte ao Secretário durante a elaboração de planos, estudos, projetos e propostas destinadas à organização, funcionamento e atuação do Sistema Organizacional Municipal.

Seção IV
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Art. 34. A Secretaria de Educação e Cultura tem a seguinte estrutura:
I – 1 (um) Secretário de Educação e Cultura;
II – 1 (um) Superintendente Pedagógico;
III - 1 (um) Coordenador de Cultura;
IV – 12 (doze) Coordenadores de Núcleo;
V - 29 (vinte e nove) Coordenadores Pedagógicos;
VI – 3 (três) Diretores Escolar I;
VII – 3 (três) Diretores Escolar II;
VIII – 17 (dezessete) Diretores Escolar III;
IX – 3 (três) Diretores Adjuntos I;
X – 3 (três) Diretores Adjuntos II;
XI – 7 (sete) Diretores Adjuntos III;
XII – 1 (um) Assessor de Comunicação;
XIII – 18 (dezoito) Secretários Escolares;
IX – 6 (seis) Assistentes Educacionais;
X - 1 (um) Oficial de Gabinete.
Parágrafo Único. O servidor público efetivo municipal poderá ser investido nos cargos em comissão dispostos nos incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, hipótese em que perceberá remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados no Anexo II desta Lei.
Art. 35. É de competência da Secretaria de Educação e Cultura o planejamento e a execução da política educacional do Município através da priorização de instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino, elaborando, organizando, administrando, controlando e avaliando o sistema educacional, incluindo:
I – assegurar a organização eficaz do ensino e da aprendizagem;
II- ofertar a educação infantil em creches e pré-escolar e com prioridade o ensino fundamental;
III – promover o desenvolvimento da tecnologia em educação na Rede Municipal de Ensino;
IV – Ofertar programas de ações culturais e esportivas vinculadas ao currículo escolar;
V- prestar atendimento adequado aos alunos com necessidades especiais;
VI – atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino com programas suplementares de alimentação e material escolar;
VII – ofertar, através de programas complementares, cursos de formação profissional;
VIII – articular ações e políticas perante instituições públicas ou privadas visando a melhoria e a implementação de estratégias de melhoria educacional;
IX- promover a formação continuada dos professores da Rede de Ensino;
X- promover políticas públicas de democratização do acesso o ensino;
XI – estimulas nas escolas da rede de ensino do Município, nos termos da lei, o estudo da história de Surubim/PE.
Art. 36. Compete à Superintendência Pedagógica:
I - Traçar as diretrizes e metas prioritárias e serem ativadas no Processo de Ensino, considerando a realidade educacional da rede,

face aos recursos disponíveis e de acordo com as metas que direcionam a ação educacional;
II - Monitorar o planejamento global das escolas, identificando e aplicando os princípios de coordenação na rede municipal de ensino, tendo em vista garantir o direcionamento do Sistema Escolar;
III - Acompanhar o planejamento de ensino, buscando formas de assegurar a participação atuante e coesiva da ação docente na consecução dos objetivos propostos pela Escola;
IV - Realizar e coordenar pesquisas, visando dar um cunho cientifico à ação educativa promovida pelas escolas;
V - Planejar as atividades do serviço de Coordenação Pedagógica, em função das necessidades a suprir e das possibilidades a explorar, tanto dos docentes e alunos, como da comunidade;
VI - Propor sistemáticas do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente e em consonância com as diretrizes curriculares;
VII - Coordenar e dinamizar mecanismos que visam instrumentalização aos professores quanto ao seu fazer docente;
VIII - Promover Formação Continuada para os Coordenadores Pedagógicos e professores;
IX - Elaborar, atualizar e normatizar o currículo da educação;
X - Propor diretrizes e normas pedagógicas;
XI - Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais e recursos pedagógicos;
XII - Implementar e gerenciar as ações educacionais na rede;
XIII - Dimensionar e definir o perfil do Quadro do Magistério;
XIV - Analisar e avaliar os resultados do ensino e propor medidas para correção de rumos e aprimoramento;
XV - Organizar informações do gerenciamento da educação disponíveis na Secretaria e criar mecanismos que incentivem sua utilização pelos profissionais da educação;
XVI - Participar da definição de políticas, diretrizes e parâmetros para processos de avaliação de desempenho da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XVII - Avaliar programas e ações, subsidiando a formulação de política para a melhoria da educação;
XVIII - Organizar e manter registros de estudos e pesquisas e fomentar seu intercâmbio e uso;
XIX - Executar outras atividades correlatas.
Art. 37. Compete à Coordenação de Cultura:
I - Promover diálogos com os artistas locais com o objetivo de elaborar o plano cultural participativo do Município;
II - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura (PMC), executando as políticas e as ações culturais definidas;
III - Articular a implementação de ações culturais, integrado às esferas Nacional e Estadual, envolvendo os atores públicos e privados no âmbito municipal;
IV - Incentivar a criação do Conselho Municipal de Cultura envolvendo entidades representativas e os poderes públicos locais;
V - Estruturar e integrar a rede de eventos culturais de forma descentralizada e participativa;
VI - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
VII - Elaborar o calendário de evento cultural do Município;
VIII - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
IX - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
X - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
XI - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
XII - Executar outras atividades correlatas.
Art. 38. Compete à Coordenação de Núcleo planejar, coordenar e monitorar as ações educacionais a partir da construção de diretrizes e metas prioritárias do Núcleo em sintonia com a Secretaria, contribuindo para a garantia de uma educação de qualidade na Rede Municipal de Ensino.
Art. 39. Compete à Coordenação Pedagógica:
I - Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;
II - Diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com a Equipe gestora, professores e integrantes da Comunidade;
III - Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidos legalmente;
IV- Monitorar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes para o ano letivo;
V - Assegurar o processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos estudantes com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
VI - Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da escola;
VII - Emitir parecer concernente à Superintendência Pedagógica;
VIII - Promover Formação Continuada para os professores;
IX - Promover ações que objetivem a articulação dos professores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
X - Colaborar com organização das Reuniões de Pais e Mestres, por bimestre.
XI - Coordenar o planejamento do ensino e o planejamento do currículo;
XII - Manter-se constantemente atualizado com vistas a garantir padrões mais elevados de eficiência e de eficácia no desenvolvimento do processo, de melhoria curricular em função das atividades que desempenha;
XIII - Executar outras atividades correlatas.
Art. 40. Compete à Assessoria de comunicação:
I - Assessorar o Secretário e os demais dirigentes da Pasta no relacionamento com os órgãos de comunicação;
II - Criar e manter canais de comunicação com a mídia;
III - Organizar entrevistas e disponibilizar informações para os meios de comunicação;
IV - Acompanhar a posição da mídia em assuntos de interesse da Secretaria, mantendo seu Titular informado a respeito;
V - Elaborar material informativo, reportagens e artigos de interesse da Secretaria, para divulgação interna e externa;
VI - Criar, elaborar e desenvolver mecanismos para confecção, publicação e distribuição de material de divulgação de assuntos relativos à atuação da pasta em consonância com as atividades desenvolvidas pela Secretaria;
VII - Normatizar a comunicação e definir padrões para as publicações da Secretaria;
VIII - Manter atualizadas as informações relativas à atuação da Secretaria no seu sítio e no do Governo Municipal na internet;
IX - Elaborar, produzir e padronizar material visual de suporte às atividades internas e externas da Secretaria;
X - Divulgar as atividades pedagógicas promovidas pelas escolas e pelos núcleos da sede;
XI - Executar outras atividades correlatas.
Art. 41. Compete à Diretoria Escolar coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria de Educação, incumbindo ainda:
I - Estimular e apoiar os projetos pedagógicos experimentais da escola;
II - Assegurar o alcance dos marcos de aprendizagem, definidos por ciclo e série, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas;
III- Garantir o cumprimento do Calendário Escolar, monitorando a prática dos professores e seu alinhamento com a proposta pedagógica, organizando o currículo em unidade didática;
IV - Assegurar um ambiente escolar propício, estabelecendo as condições favoráveis para a educação inclusiva de forma produtiva e cidadã;
V - Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
VI - Identificar necessidades e acionar mecanismos, a fim de proporcionar um ambiente físico adequado ao pleno funcionamento da escola;

VII- Identificar necessidades e acionar mecanismos, a fim de proporcionar um ambiente físico adequado ao pleno funcionamento da escola;
VIII- Coordenar as ações socioeducativas desenvolvidas na unidade escolar;
IX - Oportunizar e facilitar o acesso a programas de aperfeiçoamento profissional para os recursos humanos da escola.
Art. 42. Compete ao Secretário Escolar auxiliar a Diretoria Escolar na execução das suas atribuições legais, incluindo:
I - Promover o envolvimento dos pais na gestão da escola, em atividades educacionais e sociais, incentivando e apoiando a criação das associações de pais e as iniciativas do Conselho Escolar;
II - Acompanhar as reuniões de atividades complementares – AC, avaliando os resultados do processo de ensino e de aprendizagem, adotando, quando necessário, medidas de intervenção;
III- Estimular a formação de organizações estudantis, atividades esportivas, artísticas e culturais na unidade escolar;
IV - Monitorar o desenvolvimento das ações gerenciais, em parceria com o Conselho Escolar, com vistas a identificação dos resultados, propondo as intervenções necessárias.
Art. 43. Compete à Assistência Educacional garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar e o desenvolvimento de programas de orientação e capacitação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas especialidades.
Art. 44. São atribuições do Oficial de Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura:
I - assessorar o Secretário de Educação e Cultura na organização do expediente, controle de agenda, compromissos e eventos;
II - apoiar o Secretário de Educação e Cultura no desempenho de seu papel como gestor educacional, incluindo na promoção de ações;
III - dar suporte ao Secretário durante a elaboração de planos, estudos, projetos e propostas destinadas à organização, funcionamento e atuação do Sistema Educacional Municipal.
IV - Exercer outras atribuições que lhe forem solicitadas pelo Secretário junto aos demais núcleos da Secretaria
Seção V
DA SECRETARIA DE SAÚDE
Art. 45. A Secretaria de Saúde tem a seguinte estrutura:
I –1 (um) Secretário de Saúde;
II – 1 (um) Coordenador Administrativo;
III – 1 (um) Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
IV – 1 (um) Coordenador do Programa de Agentes Comunitários da Saúde (PACS);
V – 1 (um) Coordenador da Unidade de Saúde Familiar (USF);
VI – 1 (um) Coordenador de Enfermagem;
VII – 1 (um) Diretor Administrativo;
VIII – 1 (um) Diretor Financeiro;
IX – 1 (um) Diretor de Planejamento;
X – 1 (um) Diretor de Contabilidade;
XI – 1 (um) Diretor de Logística em Saúde;
XII – 1 (um) Diretor de Assistência Farmacêutica;
XIII – 1 (um) Diretor de Epidemiologia;
XIV -1 (um) Coordenador do Programa de Saúde Bucal;
XV - 1 (um) Diretor do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
XVI - 1 (um) Diretor Médico;
XVII - 1 (um) Diretor de Regulação;
XVIII – 3 (três) Supervisores de Saúde;
XIX – 1 (um) Oficial de Gabinete.
Art. 46. São competências específicas da Secretaria de Saúde e de suas unidades, planejar, coordenar e executar a política municipal de saúde pública e trabalhar em consonância com os órgãos equivalentes da União e do Estado, com vistas à consolidação do Sistema Único de Saúde, tendo como finalidade promover a qualidade de vida do cidadão e dos grupos populacionais, no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva, cabendo, as unidades administrativas, independentemente de outras correlatas, porventura necessárias:
I – definir e executar a Política Municipal de Saúde e os demais elementos do planejamento da Secretaria de Saúde;
II –promover e coordenar o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, em consonância com o planejamento estadual e nacional;
III- promover e coordenar ações que visem o atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população;
IV- avaliar permanentemente o impacto das ações do sistema sobre as condições de saúde dos munícipes e sobre o meio ambiente, divulgando os resultados obtidos;
V- executar ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde ambiental, promovendo o monitoramento das situações de adoecimento e morte da população, inclusive os decorrentes de causas externas;
VI – controlar e fiscalizar, no âmbito de sua competência, os procedimentos realizados pelos serviços privados de saúde localizados no território municipal;
VII – normatizar e operar centrais de regulação de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, relativos a assistência e seus munícipes e a referência municipal.
Art. 47. São atribuições da Coordenadoria Administrativa;
I - planejar, dirigir, controlar e coordenar todas as atividades administrativas das unidades de saúde, estabelecendo as medidas gerenciais cabíveis;
II - Propiciar as condições necessárias para que todos os setores das unidades de saúde possam cumprir dignamente a assistência médico-social, nos padrões adequados e desejados;
III – Encaminhar relatórios de problemas surgidos nas unidades de saúde, resolvidos ou não, de caráter administrativo ou clínico, ao Secretário Municipal de Saúde;
IV – Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios referentes a atividades, balanço de desempenho e andamento dos diversos segmentos funcionais, estatísticas do movimento de pacientes, diagnósticos assim como todos os procedimentos e atendimentos realizados no âmbito das unidades de saúde;
V - Zelar pela manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos, máquinas e
aparelhos de uso nas unidades de saúde, requisitando substituição ou manutenção sempre que necessário;
Art. 48. Compete à Coordenadoria do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) coordenar projetos e supervisionar os planos estratégicos de implementação e manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde Familiar.
Art. 49. Compete à Coordenadoria do Programa de Agentes Comunitários da Saúde (PACS) estruturar o quadro de Agentes Comunitários, administrando e identificando as necessidades de cada unidade específica.
Art. 50. Compete à Coordenadoria da Unidade de Saúde Familiar (USF) planejar, elaborar, executar, coordenar e supervisionar os planos e projetos voltados a implementação e manutenção da saúde básica familiar.

Art. 51. Compete à Coordenadoria de Enfermagem coordenar os serviços de enfermagem do Sistema de Saúde, administrando o controle de pessoal e necessidades específicas de cada unidade.
Art. 52. Compete à Diretoria Administrativa:
I – operacionalizar a manutenção e abastecimento da Rede Municipal de Saúde a partir de padrões pré-estabelecidos;
II- promover a elaboração e consolidação de planos e programas das atividades de sua área de competência;
III – estabelecer normas, parâmetros, padrões e métodos para o abastecimento das unidades de saúde;
IV – planejar mecanismos para garantir o abastecimento sistemático das unidades de saúde, a partir de padrões pré-estabelecidos, de acordo com as necessidades da população;
V – avaliar a necessidade de aquisição de materiais e serviços e expor suas necessidades ao Secretário de Saúde;
VI – receber e avaliar pedidos e requisições das unidades de saúde, cotar e elaborar planilha de custos;
VII– acompanhar a execução dos contratos, quanto ao cumprimento, prazo, e qualidade dos produtos;
VIII – elaborar, implantar, executar, coordenar e executar o processo de planejamento para elaboração do cronograma de manutenção preventiva das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.
Art. 53 - São competências específicas da Diretoria Financeira elaborar, acompanhar e executar o planejamento orçamentário financeiro e produzir e disponibilizar informações gerenciais.
Art. 54. Compete à Diretoria de Planejamento desenvolver estudos e coordenar projetos de modernização da saúde pública municipal, planejando e executando políticas de beneficiamento administrativo.
Art. 55. Incumbe à Diretoria de Contabilidade:

I - gerenciar e executar a contabilidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Saúde;
II – emitir notas de empenho, verificando o cadastro do credor;
III - promover a confecção de balancetes mensais e elaboração de balanços ou outros demonstrativos contábeis;
IV - produzir os demonstrativos exigidos para as prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;
V - produzir relatórios gerenciais destinados aos gestores públicos a fim de serem utilizados no planejamento estratégico e na formulação de políticas globais e de planos de curto prazo;
VI - produzir e disponibilizar aos órgãos de controle social os demonstrativos estabelecidos em Lei.
Art. 56. Compete à Diretoria de Logística em Saúde dirigir e planejar as atividades da área de Logística, envolvendo o transporte, compra e armazenagem de materiais e serviços em geral, máquinas, equipamentos, materiais e serviços em geral.
Art. 57. Compete à Diretoria de Assistência Farmacêutica:
I – garantir mecanismos implantação/implementação da política municipal de assistência farmacêutica, considerando as necessidades apontadas pelas unidades;
II- realizar atividades sistemáticas de acompanhamento, monitoramento e análise de implementação da política municipal de assistência farmacêutica;
III – elaborar e definir protocolos para organização da assistência farmacêutica, em parceria com as unidades administrativas;
IV – padronizar e identificar medicamentos e material médico, hospitalar, odontológico e impressos da assistência farmacêutica, conjuntamente com as áreas afins.
Art. 58. Compete à Diretoria epidemiológica detectar e/ou prevenir, com programas e planos estratégicos, a mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde da população, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, organização e operacionalização dos serviços de saúde com a normatização de atividades técnicas afins.
Art. 59. Cabe à Coordenadoria do Programa de Saúde Bucal organizar e qualificar ações e serviços oferecidos em prol da saúde bucal dos munícipes, reunindo uma série de ações voltadas para os cidadãos.
Art. 60. Compete à Diretoria do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) ampliar e aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde nas Equipes de Saúde da Família, privilegiando a construção de redes de atenção e cuidado.
Art. 61. Compete à Diretoria de Regulação propor, coordenar e desenvolver a Política de regionalização, monitoramento, controle e avaliação da Gestão do SUS no Município em conjunto com as demais áreas da Secretaria de Saúde, bem como promover e acompanhar os processos de municipalização das ações e serviços de saúde apoiar os processos de acompanhamento dos pactos firmados entre a esfera estadual e federal, cabendo:
Art. 62. Compete a Diretoria Médica coordenar os serviços médicos da Unidade de Pronto Atendimento, administrando o controle de pessoal e necessidades específicas da unidade.
Art. 63. Compete à Supervisão de saúde executar e fiscalizar os planos e estratégias da Diretoria de Regulação.
Art. 64. Compete ao Oficial de Gabinete da Secretaria de Saúde:
I - assessorar o Secretário de Saúde na organização do expediente, controle de agenda, compromissos e eventos;
II - apoiar o Secretário de Saúde no desempenho de seu papel como gestor do SUS, incluindo na promoção de ações;
III - dar suporte ao Secretário de Saúde durante a elaboração de planos, estudos, projetos e propostas destinadas à organização, funcionamento e atuação do Poder Executivo.

Seção VI
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 65 – A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos tem a seguinte estrutura:
I –1 (um) Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos;
II – 1 (um) Coordenador da Proteção Social Básica;
III- 1 (um) Coordenador da Proteção Social Especial;
IV - 1 (um) Coordenador de Políticas de Gênero;
V – 1 (um) Diretor de Direitos Humanos;
VI - 1 (um) Diretor do Cadastro Único;
VII – 1 (um) Diretor do Fundo Municipal de Assistência Social;
VIII – 1 (um) Diretor Administrativo;
IX – 1 (um) Oficial de Gabinete.
Art. 66 – Compete à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Garantir proteção social por meio da execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como executar ações afirmativas e políticas públicas de cidadania e direitos humanos que promovam a equidade etária, étnica, de gênero, por orientação sexual, orientação religiosa ou qualquer forma condicionante de vulnerabilidades sociais, respeitando os princípios da universalização, da territorialização, da matricialidade sócio familiar, da integralidade, da qualidade do serviço e da humanização no atendimento, cabendo-lhe ainda:
I - Planejar, organizar, executar e monitorar o Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
II - Promover ações de enfrentamento à pobreza e de proteção à família, à criança e ao adolescente, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e qualquer público de necessite de proteção social, conforme prevê Política Nacional de Assistência Social;
III - Ofertar serviços que visem a superação das condições de vulnerabilidade, promovendo o empoderamento e a autonomia social e financeira de famílias e indivíduos;
IV - Fomentar ações de prevenção e enfrentamento ao uso abusivo de substâncias psicoativas, orientadas pelas normativas das políticas sobre drogas;
V - Gerenciar os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com a legislação especifica e em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito do SUAS municipal.

Art. 67. Compete à Coordenadoria de Proteção Social Básica a execução de ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que promovam a inserção da população usuária no SUAS, com vistas ao desenvolvimento de potencialidades, à prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, objetivando o enfrentamento das desigualdades sociais, cabendo-lhe ainda:

I - Executar o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, em consonância com as legislações e normativas vigentes;
II - Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, respeitando as especificidades de território, de faixa etária e as experiências culturais de referência dos usuários do SUAS em Surubim;
III - Assegurar o funcionamento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo o acesso da população usuária do SUAS à alimentação adequada;
IV - Viabilizar a concessão de benefícios eventuais, conforme prevê a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, sob respaldo da legislação municipal;
V - Garantir o acesso a serviços de qualificação profissional à população em situação de vulnerabilidade social, de modo a possibilitar a autonomia dos indivíduos.

Art. 68. Compete à Coordenadoria de Proteção Social Especial articular o conjunto de ações, serviços e projetos que visam à prevenção e o enfrentamento à situações de risco social ocasionadas por desigualdade de gênero, violações à infância, violência por faixa etária, discriminações de ordem étnica ou qualquer situação de desigualdade que condicione a vulnerabilidade social, cabendo-lhe ainda:
I - Executar o Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI, nos espaços institucionais ou nos locais de referência dos usuários, garantindo a superação do contexto de violência vivenciado;
II - Identificar, por meio da abordagem social e busca ativa, situações de vulnerabilidade e risco social no território;
III - Promover ações estratégicas de enfrentamento ao Trabalho Infantil, considerando os tratados consoantes à erradicação dessa forma de violência infanto juvenil que o Brasil é signatário;
IV - Planejar, executar e acompanhar a aplicação de Medidas Socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

V - Realizar ações e campanhas socioeducativas de conscientização e prevenção das diversas situações de violência e violação de direitos sociais.

Art. 69. são atribuições da Coordenadoria de Políticas de Gênero promover a equidade de gênero por meio da transversalidade e da intersetorialidade das ações municipais, objetivando o enfrentamento à violência contra a mulher, o amplo debate sobre direitos das mulheres, a garantia de políticas afirmativas com foco no gênero, e o empoderamento feminino.

Art. 70. Compete à Diretoria de Direitos Humanos fomentar ações afirmativas e de cidadania, com foco nas pessoas com deficiência, pessoas idosas, público LGBT, questões étnico racial e demais grupos vulnerabilizados, que devem ser efetivadas através de atividades socioeducativas, de formação, de prevenção e enfrentamento às violações dos diretos humanos. Compreende ainda a promoção e efetivação do controle social, garantindo a efetiva participação popular no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas socioassistenciais e de direitos humanos no município de Surubim.

Art. 71. Compete à Diretoria do Cadastro Único organizar, operacionalizar e coordenar a oferta dos serviços para o pleno funcionamento do Cadastro Único para Programas Sociais no âmbito municipal, respeitando as diretrizes definidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e considerando as especificidades locais, com foco no atendimento ao público prioritário em interface com os serviços socioassistenciais, de saúde e de educação.

Art. 72. Compete à Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social organizar, supervisionar e otimizar a utilização dos recursos provenientes dos três entes federados direcionados à execução de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais no território municipal, atentando para as normativas vigentes quanto à utilização dos recursos públicos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 73. Compete à Diretoria Administrativa organizar processos administrativos necessários ao pleno funcionamento do SUAS em Surubim, tais como o suprimento dos materiais necessários aos serviços, sistematização de documentação oficial, controle de bens patrimoniais, gestão de Recursos Humanos e outras demandas que compuserem a rotina administrativa da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Surubim.

Art. 74. Compete ao Oficial de Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

I - assessorar o Secretário na organização do expediente, controle de agenda, compromissos e eventos;

II - apoiar o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos no desempenho de seu papel como gestor do Núcleo de Assistência Social e Direitos Humanos;

III - dar suporte ao Secretário durante a elaboração de planos, estudos, projetos e propostas destinadas à organização, funcionamento e atuação da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Seção VII

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 75. A Secretaria de Finanças tem a seguinte estrutura:

I - 1 (um) Secretário de Finanças;

II - 1 (um) Coordenador de Tesouraria:

III – 1 (um) Diretor Financeiro;

IV – 1 (um) Diretor de Contabilidade;

V – 1 (um) Diretor de Tributação;

VI – 1 (um) Assessor Financeiro;

VII – 1 (um) Oficial de Gabinete.

Art. 76. São atribuições da Secretaria de Finanças analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município, dirigindo e executando as políticas e a administração tributária, fiscal, econômica do Município. Elaborando os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, além de promover o controle e execução do orçamento do Município.

Art. 77. Compete à Coordenadoria de Tesouraria proceder ao controle físico e contábil do patrimônio mobiliário e imobiliário do Poder Executivo, incumbindo-lhe, ainda:

I - supervisionar o fluxo bancário, mantendo o controle de despesas de acordo com as necessidades legais do Município;

II - acompanhar a execução financeira dos contratos administrativos;

IV – executar ordens de pagamentos (financeiro e contábil)

V - elaborar demonstrativos de saldos financeiros por grupos de contas;

VI - acompanhar a execução orçamentária por fonte de recurso;

VIII - projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras.

Art. 78. São atribuições da Diretoria Financeira auxiliar os procedimentos de gestão de tesouraria, desenvolver e preparar o relatório mensal e anual financeiro e o processo orçamentário.

Art. 79. Compete à Diretoria de Contabilidade realizar a contabilidade geral do Município, cabendo-lhe:

I – gerenciar e executar a contabilidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração do Município;

II – emitir notas de empenho, verificando o cadastro do credor;

III - promover a confecção de balancetes mensais e elaboração de balanços ou outros demonstrativos contábeis;

IV - efetuar o controle diário de arrecadação municipal e elaborando mapa de classificação de receitas;

V – consolidar as contas do Município, procedendo com a análise dos demonstrativos exigidos pela legislação, especialmente no tocante a responsabilidade fiscal;

VI - produzir os demonstrativos exigidos para as prestações de contas anuais aos órgãos de controle externo;

VII - produzir relatórios gerenciais destinados aos gestores públicos a fim de serem utilizados no planejamento estratégico e na formulação de políticas globais e de planos de curto prazo;

VIII – produzir e disponibilizar aos órgãos de controle social os demonstrativos estabelecidos em Lei.

Art. 80. Compete à Diretoria de Tributação elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como adotar providências executivas para obtenção de recursos financeiros de origem tributária, incumbindo-lhe, ainda:

I - controlar os investimentos públicos da dívida ativa;

II - inscrever os débitos tributários na dívida ativa;

III - encaminhar débitos para cobrança;

IV - emitir Alvarás e Certidões referentes a assuntos constantes no cadastro tributário do município;

V - manter e atualizar o cadastro dos contribuintes.

Art. 81. Compete à Assessoria Financeira auxiliar o Secretário de Finanças nas atividades relativas à movimentação de recursos financeiros do Poder Executivo.

Art. 82. Compete ao Oficial de Gabinete da Secretaria de Finanças:

I - assessorar o Secretário de Finanças na organização do expediente, controle de agenda, compromissos e eventos;

II - apoiar o Secretário de Finanças no desempenho de seu papel como gestor financeiro, incluindo na promoção de ações;

III - dar suporte ao Secretário durante a elaboração de planos, estudos, projetos e propostas destinadas à organização, funcionamento e atuação do Sistema Financeiro Municipal.

Seção VIII

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 83. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico tem a seguinte estrutura:

I –1 (um) Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

II - 1 (um) Coordenador de Desenvolvimento Rural;

III - 1 (um) Diretor de Atividades Rurais;

IV – 1 (um) Diretor de Abatedouro e Feiras Livres;

V - 1 (um) Diretor de Indústria e Comércio;

VI - 1 (um) Diretor de Turismo;

VII – 1 (um) Diretor de Eventos;

VIII – 1 (um) Oficial de Gabinete.

Art. 84. Compete à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico planejar, promover e executar a política agrícola municipal e a Política Municipal de Proteção Animal, bem como fomentar o desenvolvimento econômico, normatizando os procedimentos relativos à sua área de atuação.

Art. 85. À Coordenadoria de Desenvolvimento Rural compete coordenar e executar o plano de trabalho e regulamentos expedidos visando fiscalizar e inspecionar o setor agropecuário.

Art. 86. Compete à Diretoria de Atividades Rurais:

I - promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis;

II - exercer as atividades de inspeção, fiscalização e defesa agropecuária;
III - viabilizar a parceria com as entidades do setor rural;
IV – auxiliar o Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico na execução da Política Municipal de Proteção Animal, que compreenderá serviço de apreensão, transporte e acolhimento de animais, dentre outras atividades;
IV - prestar assistência direta ao Secretário nas matérias de sua competência.
Art. 87. Compete à Diretoria de Abatedouro e Feiras Livres:
I - promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização do abatedouro público municipal e das feiras livres;
II - exercer as atividades de inspeção e fiscalização das condições sanitárias e laborais dos abatedouros públicos, bem como as da feira livre do Município;
III - viabilizar a parceria com as entidades do setor;
IV - prestar assistência direta ao Secretário nas matérias de sua competência.
Art. 88. Incumbe à Diretoria de Indústria e Comércio:
I - coordenar e executar políticas e projetos de desenvolvimento econômico no setor industrial;
II - exercer as atividades de inspeção, fiscalização e defesa industrial;
III - viabilizar a parceria com as entidades do setor da indústria;
IV - prestar assistência direta ao Secretário nas matérias de sua competência.
Art. 89. Compete à Diretoria de Turismo:
I - promover políticas e ações públicas de incentivo ao Turismo local, elaborando planos e projetos que firmem o Município de Surubim como um polo turístico do Estado;
II - proporcionar a captação de recursos nos orçamentos em nível estadual e federal, bem como parcerias públicas ou privadas, nos investimentos na área do desenvolvimento e potencial turístico da cidade;
III - a direção da pesquisa e diagnóstico das potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município.
Art. 90. Compete à Diretoria de eventos a promoção de solenidades e eventos públicos de interesse da Administração Pública, participando e assessorando, juntamente com as demais secretarias, dos eventos e feiras a serem realizados no município.
Art. 91. Compete ao Oficial de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:
I - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete, visando assistir ao Secretário em sua representação e contatos com o público e organismos do Executivo;
II - transmitir as demais unidades determinações, ordens e instruções da Secretaria;
III - promover políticas e integração entre a população;
IV – auxiliar na captação de recursos para implantação de programas;
V – outras atividades correlatas.

Seção IX
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO

Art. 92. A Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano tem a seguinte estrutura:
I – 1 (um) Secretário de Infraestrutura e Controle Urbano;
II - 1 (um) Coordenador de Infraestrutura e Controle Urbano;
III – 1 (um) Diretor de Serviços Públicos;
IV – 1 (um) Diretor de Meio Ambiente;
V – 1 (um) Diretor de Transportes;
VI – 1 (um) Diretor de Construção e Conservação;
VII - 1 (um) Oficial de Gabinete.
Art. 93. A Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano tem por finalidade executar atividades concernentes à construção e conservação das obras e instalações públicas municipais, possibilitando o seu pleno uso, bem como efetuar o controle urbano com ações direcionadas à preservação do meio ambiente.
Art. 94. Compete à Coordenadoria de Infraestrutura e Controle Urbano coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais, mantendo atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários no âmbito do Municipal.
Art. 95. Compete à Diretoria de Serviços Públicos os serviços de coleta regular de lixo domiciliar, varrição manual de vias e logradouros públicos, operação de limpeza especial de calçadões, coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde (RSS) em grandes geradores e coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde (RSS) em pequenos geradores e executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação.
Art. 96. Compete à Diretoria de Meio Ambiente :
I - estabelecer diretrizes destinadas à melhoria das condições ambientais do Município;
II - articular-se com instituições Municipais, Estaduais e Federais e não governamental nacional e internacional para execução coordenada de programas relativos à preservação dos recursos naturais renováveis;
III – articular-se com órgãos Federais, Estaduais e não governamental nacional e internacional com vistas à obtenção de financiamento para programas relacionados com o reflorestamento ou manejo da fauna e flora do Município;
IV – colaborar com órgãos federais e estaduais que atuam na proteção e melhoria da qualidade ambiental;
V – planejar, orientar, fiscalizar e avaliar o meio ambiente do Município;
VI – preservar e restaurar os processos ecológicos e essenciais e a integridade do patrimônio genético;
VII – promover, periodicamente, auditoria nos sistemas de controle de poluição e de preservação de riscos de acidentes das instalações e atividades de significado potencial poluidor, incluindo a avaliação de seus efeitos sobre o meio-ambiente, bem como na saúde dos trabalhadores e da população;
VIII - promover a conscientização da população e adequação do ensino fundamental de forma a assegurar a difusão do princípios e objetivos da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável;
IX - orientar campanhas de educação comunitária destinadas à sensibilização do público e as instituições de atuação no Município para os problemas de preservação do meio ambiente;
Art. 97. Compete à Diretoria de Transportes a conservação, guarda e gestão da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município;
Art. 98. Compete a Diretoria de Construção e Conservação promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana, executando, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município.
Art. 99. São atribuições do Oficial de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano:
I - assessorar o Secretário de Infraestrutura na organização do expediente, controle de agenda, compromissos e eventos;
II -apoiar o Secretário de Infraestrutura no desempenho de seu papel como gestor, incluindo na promoção de ações;
III - dar suporte ao Secretário durante a elaboração de planos, estudos, projetos e propostas destinadas à organização, funcionamento e atuação nas atividades concernentes à construção e conservação das obras e instalações públicas municipais.

Seção X
DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E DO CONSUMIDOR

Art. 100. A Secretaria de Defesa Social e do Consumidor tem a seguinte estrutura:
I - 1 (um) Secretário de Defesa Social;
II - *1* (um) *Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;*
III - 1 (um) Diretor da Guarda Municipal;
IV – 1 (um) Diretor de Assuntos de Segurança;
II - 1 (um) Assessor administrativo;
III - 1 (um) Assessor de Fiscalização de Trânsito e Transporte;
IV - 1 (um) Assessor de Educação de Trânsito;
VII – 1 (um) Oficial de Gabinete;
Art. 101. A Secretaria de Defesa Social e do Consumidor tem a missão de desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do patrimônio público do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade de forma motivadora, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil e solidária das comunidades de Surubim e dos próprios munícipes, incluindo:
I – o planejamento operacional, a definição e execução da política de defesa social;

II – a articulação com as instâncias públicas federais e estaduais e com a sociedade, visando potencializar as ações e os resultados da área de segurança pública;
III – a atualização e monitoramento de sistema de informações estratégicas de defesa social;
IV – a gestão de mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
V – a coordenação das ações de defesa civil no Município, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade.
Art. 102. Compete ao Oficial de Gabinete da Secretaria de Defesa Social e do Consumidor:
I - assessorar o Secretário na organização do expediente, controle de agenda, compromissos e eventos;
II - apoiar o Secretário no desempenho de seu papel como gestor do da Segurança Pública Municipal, incluindo na promoção de ações;
III - dar suporte ao Secretário durante a elaboração de planos, estudos, projetos e propostas destinadas à organização, funcionamento e atuação da Segurança Pública.
Art. 103. Compete à Assessoria Administrativa auxiliar o Secretário de Defesa Social e di Consumidor nas matérias de organização e planejamento estratégico das ações de política de segurança pública, incumbindo-lhe a produção de relatórios, minutas de expedientes, dentre outras atividades afins de suporte a operacionalização das atribuições da Secretaria.
Art. 104. Compete à Assessoria de Fiscalização de Trânsito e Transporte:
I– executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
II – administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
III – administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
IV – controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
V – controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
VI – operar em segurança de escolas;
VII – operar em rotas alternativas;
VIII – operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização.
IX - implementar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle;
X- implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos de escoltas e transporte de carga indivisível;
XIII – registrar e licenciar, na forma da Lei, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadação de multas decorrentes de finalização;
XIV – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com os termos do art. 66 da Lei Federal nº9.504/97;
XX – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial.
Art. 105. Compete a Assessoria de Educação de Trânsito:
I – elaborar, executar, coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação no Trânsito;
II – promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
III – promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN;
IV – planejar, projetar e propor regulamentação de trânsito de veículos, pedestres e animais, promovendo o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas.
Art. 106. Compete à Diretoria da Guarda Municipal o comando e administração d Guarda Municipal, visando a organização de pessoal, ensino e logística para o emprego da guarda no cumprimento de suas missões, por meio de diretrizes e ordens de execução, em observância aos regramentos e diretrizes da Lei Municipal nº 82/2009.
Art. 107. Compete à Diretoria de Assuntos de Segurança planejar, orientar, coordenar e fiscalizar os assuntos relativos à área de inteligência operacional, gerenciamento e fiscalização, atuando em parcerias com os demais órgãos de segurança e forças policiais e militares a nível Estadual e Federal no que couber, sempre visando a manutenção da segurança pública municipal.
Art. 108. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON é estruturada da seguinte forma:
I – 1 (um) Diretor de Fiscalização;
II – 1 (um) Diretor de Atendimento ao Consumidor.
Art. 109. Cumpre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, promover e implementar as ações destinadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, competindo:
a) emitir parecer em projeto de leis que regulamentem as relações de consumo no âmbito local;
b) integrar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CODECON;
c) atuar no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078/1990, pela legislação complementar e pelo Decreto nº 2.181/1997;
d) fiscalizar as relações de consumo;
e) expedir portaria e notas técnicas sobre condições de funcionamento do comércio local.
II - à Diretoria de Fiscalização do Procon diligenciar junto as entidades públicas ou privadas ligadas à relação de consumo visando apurar os fatos concernentes ao Direito do Consumidor, zelando pela celeridade dos processos administrativos à cargo do Procon;
III – à Diretoria de Atendimento ao Consumidor organizar os trabalhos de atendimento ao consumidor, articulando-se com órgãos e entidades de defesa do consumidor, visando melhorar o atendimento no âmbito local.
Parágrafo único. Aplicam-se à estrutura organizacional e atribuições do Procon, previstas nesta Lei, as disposições da Lei Municipal nº 0186/2011, naquilo em que não contrarie os seus termos.

Seção XI
DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES
Art. 110. A Secretaria de Juventude e Esportes tem a seguinte estrutura:
I – 1 (um) Secretário de Juventude e Esportes;
II – 1 (um) Diretor de Esportes;
III – 1 (um) Diretor de Esportes Comunitários;
IV - 1 (um) Oficial de Gabinete.
Art. 111. São atribuições da Secretaria de Juventude e Esportes administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida. Elaborar e executar programas de atendimento e apoio à juventude, bem como:
I - formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
II - promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
III - realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
IV - sediar eventos esportivos;
V - promover o lazer a toda sociedade;
VI - realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
VIII - incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
IX - implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
X - conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;

XI - manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
XII - intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XIII - executar programas, projetos e ações em defesa da infância e juventude.
XIV- implantar, coordenar e articular atuação dos Centros da Juventude
XV- desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
XVI - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
XVII - exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
XVIIII - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
XIX - zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
Art. 112. Compete ao Oficial de Gabinete da Secretaria de Juventude e Esportes:
I - assessorar o Secretário de Juventude e Esportes na organização do expediente, controle de agenda, compromissos e eventos;
II - apoiar o Secretário de Juventude e Esportes no desempenho de seu papel como gestor, incluindo na promoção de ações;
III - dar suporte ao Secretário durante a elaboração de planos, estudos, projetos e propostas destinadas à organização, funcionamento e atuação na política de estímulo da prática esportiva.
Art. 113. Compete à Diretoria de Esportes coordenar as atividades esportivas do Município, promover torneios e promoções esportivas com participação sociedade, especialmente os jovens munícipes.
Art. 114. A Diretoria de Esportes Comunitários visa promover a inclusão das comunidades do Município na política de incentivo ao esporte, proporcionando a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas.

CAPÍTULO III
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 115. Ressalvados os casos de competência privativa previstos em Lei, é facultado ao Chefe do Executivo e aos ocupantes de cargos de direção superior delegar competências que lhes tenham sido atribuídas para a prática de atos administrativos, a órgãos ou agentes públicos.
Art. 116. A delegação de competência tem por finalidade assegurar a eficácia e eficiência às ações administrativas e será feita através de ato normativo, devendo a autoridade delegante indicar as atribuições e fixar sua duração.
Art. 117. O ato de avocação indicará a autoridade avocada, as atribuições que constituem o objeto e o prazo de duração.
Art. 118. A faculdade prevista neste artigo considerar-se-á implícita em todas as leis e regulamentos que definem competências e atribuições.
Art. 119. A subdelegação só será admissível se expressamente autorizada no ato delegante.

CAPÍTULO IV
DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 120. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento anual, suplementares e especiais, e a promover a adaptação dos programas de trabalho dos órgãos municipais, conforme suas atribuições, considerando o disposto na lei orçamentária municipal do exercício corrente.
§1º Os recursos necessários ao financiamento dos créditos adicionais de que trata o caput serão obtidos na forma prevista no art. 43, §1º da Lei 4.320/64;
§ 2º Os fundos municipais existentes nesta data, criados na forma da Lei Federal nº 4.320/64 serão vinculados a cada Secretaria, conforme sua finalidade.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 121. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos e transferências de Dotações Orçamentárias do exercício de financeiro atual e subsequentes, ou de créditos adicionais requeridos em decorrência desta Lei.
Parágrafo único. Fica facultado ao servidor, quando designado para exercer cargo de provimento em comissão, optar pelos vencimentos do cargo efetivo.
Art. 122. Os cargos em comissão e os seus respectivos valores de cada Unidade Administrativa da Prefeitura de Surubim/PE são os constantes no Anexo I e II desta lei.
Art. 123. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal prevista nesta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as necessárias transformações de pessoal, recursos, atribuições e instalações, bem como garantir a manutenção e a continuidade dos serviços públicos prestados.
Art. 124. Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.
Art. 125. O caput art. 8º da Lei Municipal nº 0186/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º O PROCON Municipal, órgão da Secretaria de Defesa Social e do Consumidor, é destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e a coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe: ". (NR)
Art. 126. O art. 8º da Lei Municipal nº 011/95 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º - para efeito de representação dos cargos em comissão da Administração Pública de Surubim, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o percentual de gratificação de até 100% (cem por cento) sobre os respectivos dos seguintes cargos:
Parágrafo único – Não se aplicará o percentual previsto no artigo 8º da Lei Municipal 002/2017 nos seguintes cargos constantes no Anexo I:
I – Chefe de Gabinete – Símbolo CC1;
II – Procurador Jurídico - Símbolo CC1;
III – Controlador Interno- Símbolo CC1."
Art. 127. Revogam-se:
I – o inciso I do art. 2ª , o art. 4ª e o Anexo Único da Lei Municipal nº 0186/2011;
II- os incisos I e III e os §1 e §3 do art. 8ª da Lei Municipal nº 047/2009;
III- o Art. 3º e o anexo III da Lei Municipal nº 011/1995;
IV- O art. 3º da Lei Municipal nº 035/2009;
V – Os arts. 3ª, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 082/2009;
VI- O art. 4º e o anexo III da Lei Municipal nº 30/2009;
VII – as Leis Municipais nº 018/1989, nº 202/2011, nº 095/2009, nº 001/2009 e nº 83/2001.
Art. 128. Ficam extintos todos os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal que não se encontram dispostos nesta Lei, bem como as disposições legais referentes a criação, modificação e remuneração dos mesmos que a contrarie.

Art. 129. Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Município de Surubim(PE), 03 de julho de 2017

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:6990D1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Pregão Presencial nº 001/2017 / Processo Licitatório nº 001/2017
Contrato nº 053/2017
Contratada: GH COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
Resumo do Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis (Lote I); óleos e lubrificantes (Lote II), para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social do município.
ONDE SE LÊ
"Valor Global: R$ 313.036,50"
LEIA-SE
"Valor Global: R$ 15.535,00"
Vigência:12 meses

Surubim, 29 de junho de 2017.

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:26AE2A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 049/2017- Pregão presencial 018/2017, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. DO PRESENTE EDITAL.** A empresa vencedora **SERGIO RICARDO B. CARDOSO – ME CNPJ 26.742.864/0001-72** foi vencedora com o valor de R$ 950,00 mensais. Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 28 de Junho de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6AE175BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIGIA
3 – REGILVANE LUIZ DA SIVA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

2 – ARILÂNDIO CLEMENTINO MENEZES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

ORIENTADOR SOCIAL PARA ATUAR NO SCFV

6 – ANA ALICE DE ANDRADE
7 – WIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias de CPF, RG;
- Comprovante de residência;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência;
- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2017, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 23 de janeiro de 2017).

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Terra Nova/PE, 03 de julho de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:4EE19BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A Prefeitura de Tracunhaém-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 017/2017 – Pregão Presencial Nº 007/2017 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo Pick-up cabine dupla 4x2 Flex, para atender as necessidades da guarda municipal de Tracunhaém- PE. No valor global de: R$ 90.510,00 (Noventa mil, quinhentos e dez reais) Data de Abertura: 14/07/2017 às 09:00hrs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal de Tracunhaém, sito à Rua Sete de setembro, S/N de 08h às 13hrs.

Tracunhaém/PE, 04/07/2017.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:F2F8D837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 030/2017 - Pregão Presencial nº 018/2017, **ABERTURA**: 17/07/2017 às 09h:00m**. OBJETO:** Aquisiçãode Medicamento Hospitalar, Farmácia Básica, Material Penso Hospitalar,

Material e Penso – Saúde da Família; Material e Penso Insumos Diabéticos – Insulino – Dependentes; Material de Laboratório para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS 1 – Artur Leal Diniz; UBS 2 – José Lopes de Carvalho, UBS 3 – Jericó; UBS 4 – Jeová Henrique da Silva, UBS 5 – Júlio Ramos de Souza, UBS 6 – Maria Goretti Medeiros Gastão de Lima), CAF – Centro de Assistência Farmacêutica, Laboratório de Análise, Vigilância em Saúde, Ambulatório de Especialidades Médicas e da Unidade Mista Felinto Wanderley no Município de Triunfo/PE. Os editais poderão ser retirados junto a CPL da Prefeitura Municipal de Triunfo - PE, mediante o fornecimento de 01 (um) CD ou pen drive, situada na Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Centro, Triunfo – PE, no horário de 08h00 às 13h30min.

Triunfo, 03 de julho de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:967D1ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 0007/2017

Contrato Nº: 00034/2017. Processo Nº: 0007/2017. . Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços Nº 0004/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0004/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO. Compras e/ou Serviços. Fornecimento de Peças e Assessórios, bem com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, sendo órgão participante da ata de registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 0004/2017, Processo 0004/2017 da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 3.3.90.39 3.3.90.30. Contratado: J Augusto do Nascimento Comercio - ME. CNPJ: 23.774.575/0001-67. Valor R$36.303,61. Vigência: de 19/06/2017 a 14/09/2017.

Vertente do Lério, 19/06/2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2E49DDD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0024/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Recarga de Oxigênio Medicinal para utilização no Posto de Saúde, PSF e Ambulâncias do Munícipio de Vertente do Lério/PE. Valor: R$35.119,44.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/07/2017 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 03/07/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9EDDD87E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 0042/2017

Processo Nº: 0042/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00018/2017, para Aquisição de 05 (Cinco) veículos tipo automóvel, zero quilômetro, Primeiro emplacamento para o Município de Vertente do Lério, ano de fabricação 2017 ou Superior, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Fiori Veicolo S/a. CNPJ: 35.715.234/0008-76, pelo valor de R$207.707,00.

Vertente do Lério, 30/06/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A26EDFED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 00032/2017

Processo Nº: 00032/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2017, para Contratação eventual de empresa, que milite no ramo pertinente, com o objetivo de prestar serviços, conforme necessidade do Município, de horas máquinas tipo escavadeira hidráulica, trator de esteira e trator de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura e Pecuária, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: A. da S. Pereira Eireli - EPP. CNPJ: 20.146.161/0001-03, pelo valor de R$211.200,00.

Vertente do Lério, 06/06/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:277ED595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N.º 61/2017 – INEXIGIBILIDADE 0019/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação do artista **JONAS DO ACORDEON** para se apresentar no dia 28 de junho de 2017 na tradicional festa junina do município. **CONTRATADO**: **JONAS CAETANO DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF N.º 111.579.404-39** Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, III da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 20 de junho de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9003EC69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 072/2017. INEXIGIBILIDADE N.º 19/2017. **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017**. **OBJETO:** Contratação do artista JONAS DO ACORDEON para se apresentar no dia 01 de julho no distrito de Trigueiros deste município. **CONTRATADO**: **JONAS CAETANO DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF N.º 111.579.404-39,** no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vicência, 20 de junho de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1E416E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 42/2017. Pregão Presencial Nº 12/2017. **Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Município de Vicência/PE, no exercício de 2017**. Empresas: **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – ME,** CNPJ: **10.409.559/0001-23**, o valor Global de R$ 9.491,70 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos)**,** referente aos Itens 07, 19, 48, 51, 52, 53, 54, 64; **FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA,** CNPJ: 10.889.422/0001-13, o valor Global de R$ 6.322,25 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**,** referente aos Itens 01, 04, 06, 12, 15, 21, 35, 36, 38, 61; **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS – ME,** CNPJ: 24.463.580/0001-11, o valor Global de R$ 42.551,01 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e um centav**o**), referente aos Itens 02,03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62. Adjudicação e homologação em 02 de Junho de 2017.

JOSIAS ALBINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:66830CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

No extrato de contrato publicado no dia 23 de Junho, **ONDE SE LÊ: CONTRATO N.º 069/2017**. INEXIGIBILIDADE N.º 17/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017. OBJETO: Contratação artística SANFONA QUENTE para se apresentar nos dias 23 e 25 de junho na tradicional festa junina do município. CONTRATADO: JOVENILDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF N.º 891.589.114-72, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

LEIA-SE: CONTRATO N.º 068/2017. INEXIGIBILIDADE N.º 17/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017. OBJETO: Contratação artística da Banda SANFONA QUENTE para se apresentar nos dias 23 e 25 de junho na tradicional festa junina do município. CONTRATADO: JOVENILDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF N.º 891.589.114-72, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vicência, 03 de julho de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9DBE56E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

No extrato de contrato publicado no dia 23 de Junho **ONDE SE LÊ: CONTRATO N.º 067/2017.** INEXIGIBILIDADE N.º 15/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017. OBJETO: Contratação do artista ALCIONE DO ACORDEON para se apresentar no dia 22 de junho na tradicional festa junina do município. CONTRATADO: CONTRATADO: ANTONIO MARCELINO DE MORAES, INSCRITO NO CPF N.º 397.427.684-04, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

LEIA-SE: CONTRATO N.º 066/2017. INEXIGIBILIDADE N.º 15/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2017. OBJETO: Contratação do artista ALCIONE DO ACORDEON para se apresentar no dia 22 de junho na tradicional festa junina do município. CONTRATADO: CONTRATADO: ANTONIO MARCELINO DE MORAES, INSCRITO NO CPF N.º 397.427.684-04, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vicência, 03 de julho de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:245E4BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

No extrato de contrato publicado no dia 23 de Junho **ONDE SE LÊ: CONTRATO N.º 68/2017.** INEXIGIBILIDADE N.º 16/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2017. OBJETO: Contratação do artista RR SERTANERJO para se apresentar no dia 22 de junho na tradicional festa junina do município. CONTRATADO: RODRIGO DIOGO ALEXANDRE, inscrito no CPF N.º 088.369.014-41, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

LEIA-SE: CONTRATO N.º 67/2017. INEXIGIBILIDADE N.º 16/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2017. OBJETO: Contratação do artista RR SERTANEJO para se apresentar no dia 22 de junho na tradicional festa junina do município. CONTRATADO: RODRIGO DIOGO ALEXANDRE, inscrito no CPF N.º 088.369.014-41, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vicência/PE, 03 de julho de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9118DB5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E/OU INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.. Valor: R$1.055.546,82. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2017 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@hotmail.com -

Vitória de Santo Antão, 03/07/2017.

ADSON LEÃO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:2D36C8A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 0007/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados para secretaria de saúde deste município.. Valor: R$ 70.200,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/07/2017 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cplfmsvitoria@hotmail.com.

Vitória de Santo Antão, 03/07/2017.

ADSON LEÃO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:B33876FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças nos condicionadores de ar da Secretaria de Saúde deste município. Valor: R$ 300.273,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/07/2017 às 12:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cplfmsvitoria@hotmail.com.

Vitória de Santo Antão, 03/07/2017.

ADSON LEÃO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:08CEE6EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº:00015/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para aquisição parcelada de leites e compostos nutricionais para atendimentos as prescrições de tratamentos médicos. Valor: R$ 588.142,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2017 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cplfmsvitoria@hotmail.com.

Vitória de Santo Antão, 03/07/2017.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:CD53B854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO Nº 027/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA ÁREA DE COSTURA E FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", A SER REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **EMPRESA INABILITADA:** J.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP por ter deixado de atender aos itens 11.6.3 (apresentou certidão FGTS vencida) e 11.7.1 (não comprovou patrimônio líquido, pois apresentou balanço do ano de 2015). **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS: VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA**, CNPJ Nº 03.972.804/0001-40, situada a Rua Marmoré, nº 683, Bom Retiro, São Paulo/SP, com os seguintes valores: ITEM 01: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ITEM 02: R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), ITEM 03: R$ 3.500,000 (três mil e quinhentos reais) e ITEM 04: R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais). **MARIA JOSÉ FERREIRA ME**, CNPJ Nº 12.270.525/0001-26, situada a Rua quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 11: R$ 365,76 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e ITEM 12: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 26.165,76 (vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, situada a Rua das sempre vivas, nº 46, Paratibe, Paulista/PE, com o seguinte valor: ITEM 13: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 03/07/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D0B76813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO Nº 045/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO ORDINÁRIA COM O OBJETIVO DE CORRIGIR DISTORÇÕES, PROCEDER A ANÁLISE TÉCNICO-OPERACIONAL, BEM COMO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PPP ADMINISTRATIVA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA**, CNPJ: 02.189.924/0001-03, situada à Av. Chucri Zaidan, nº 1.240, 4º andar, Golden Tower, São Paulo/SP, com valor global de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).**

Paulista, 03/07/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:BC507C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 066/2017**, referente à contratação direta da empresa **M2 LOCAÇÃO, MONTAGENS E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **06.154.420/0001-09**, situada na

Rod. PE 15, nº 5290, Cidade Tabajara -Olinda/PE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARMÁRIO E PRATELEIRAS PARA O STAND DA PREFEITURA DE PAULISTA NA FENEART 2017**, no valor de **R$ 1.131,00 (hum mil, cento e trinta e um reais)**, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 03 de julho de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:5C7D188D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4404/2017

EMENTA**:** Reestrutura as tabelas de vencimentos dos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor
PL 01	970,63	PL 07	1.035,34	PL 13	1.100,04	PL 19	1.294,17
PL 02	990,04	PL 08	1.056,04	PL 14	1.122,05	PL 20	1.320,05
PL 03	1.009,84	PL 09	1.077,16	PL 15	1.144,49	PL 21	1.346,45
PL 04	1.030,04	PL 10	1.098,71	PL 16	1.167,38	PL 22	1.373,38
PL 05	1.050,64	PL 11	1.120,68	PL 17	1.190,72	PL 23	1.400,85
PL 06	1.071,65	PL 12	1.143,09	PL 18	1.214,54	PL 24	1.428,87

Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor
PL 25	1.423,08	PL 31	1.553,00	PL 37	2.911,88	QE-2	5.323,09
PL 26	1.452,06	PL 32	1.584,06	PL 38	2.970,12		
PL 27	1.481,10	PL 33	1.615,74	PL 39	3.029,52		
PL 28	1.510,72	PL 34	1.648,06	PL 40	3.090,11		
PL 29	1.540,94	PL 35	1.681,02	PL 41	3.151,91		
PL 30	1.571,75	PL 36	1.714,64	PL 42	3.214,95		

Art. 2º O valor do salário família atribuído aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, deste Município, será de R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos), para os que percebam vencimento de até R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

§ 1º O valor do salário família será pago aos servidores públicos ativos, por filho, menores de até 14 anos.

§ 2º O salário família será pago aos servidores públicos ativos que tiverem filhos incapazes, mediante requerimento do interessado.

§ 3º A incapacidade dos filhos de que trata o § 2º deste Artigo, deve ser comprovada por perícia médica, designada pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Os Servidores Efetivos do Quadro em extinção, Símbolo QE-2, antigo CCC-2, terão seus vencimentos reajustados em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de julho de 2017.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 30 de junho de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF8A6E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2017

Aos 30 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a

classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de 05 (Cinco) veículos tipo automóvel, zero quilômetro, Primeiro emplacamento para o Município de Vertente do Lério, ano de fabricação 2017 ou Superior; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60; Fundo Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: FIORI VEICOLO S/A						
CNPJ: 35.715.234/0008-76						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo Auto Passeio, 0km (zero quilômetro), primeiro emplacamento em nome do Município de Vertente do Lério, ano 2017ou Superior, motor 1.0 ou superior. bicombustível (álcool/gasolina), com potência mínima 72 cv ou superior, Pneu de 175x65 R 14 ou Superior, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) à ré, 4 portas laterais, Capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Direção hidráulica, Ar-condicionado, Freio ABS, Air Bag, Vidros Elétricos dianteiros, Travas Elétricas, Protetor de cárter, bancos dianteiros individuais, jogo de tapetes emborrachados, equipamentos exigidos pelo CONTRAN, manual de operações e manutenção, manual de segurança, manual do proprietário. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	FIAT-MOBI LIKE	UND	5	41.541,40	207.707,00
TOTAL						207.707,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FIORI VEICOLO S/A.
Item(s): 1.
Valor: R$ 207.707,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 30 de Junho de 2017

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:013D97D1

